

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Umuarama/PR, 27 de agosto de 2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: ANDRADE E HOFFMANN LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 15.340.884/0001- 09, com sede na Rua Akira Saito, n° 3642, Jardim Castelo Branco, Umuarama/PR, CEP 87503-790, telefone não informado, endereço eletrônico agrobombassumuarama@gmail.com, neste ato representado pela sócia e inventariante **POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN**, nacionalidade brasileira, viúva, data de nascimento 28/02/1987, filha de Laercio Silverio e Maria Izabel Andrade Silverio, administradora, residente e domiciliada na Rua Akira Saito, n° 3642, Jardim Castelo Branco, Umuarama/PR, CEP 87503-790, CPF 342.036.148-30, RG 46125269-7 – SESP/SP, telefone (44) 99916-1162, endereço eletrônico pollianehoffmann@gmail.com e andrade.hoffmann@gmail.com, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

O(s) notificante(s) acima mencionados são detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C10620975-9**, emitido em data de 07/05/2021, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número R-3, sob o imóvel lote n° 3-B, da subdivisão da quadra nº 02, do loteamento denominado Jardim Castelo Branco, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 489,90 m², com os limites e confrontações tudo em conformidade com a matrícula número **68.635** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 02/09/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 05/09/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **68.635**, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por
ULLIAN CARLOS DOS SANTOS
Data 27/08/2025 10:09:07
C350
CPF: 05536289927





Umuarama/PR, 27 de agosto de 2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: THIAGO HOFFMANN, de cujus, nacionalidade brasileira, CPF nº 048.652.839-19 e RG nº 83682531 - SESP/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, endereço eletrônico não informado, neste ato representado por sua inventariante judicialmente nomeada e compromissada em 14/11/23, conforme termo de compromisso anexo, **POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN**, nacionalidade brasileira, viúva, data de nascimento 28/02/1987, filha de Laercio Silverio e Maria Izabel Andrade Silverio, administradora, residente e domiciliada na Rua Akira Saito, n° 3642, Jardim Castelo Branco, Umuarama/PR, CEP 87503-790, CPF 342.036.148-30, RG 46125269-7 – SESP/SP, telefone (44) 99916-1162, endereço eletrônico pollianehoffmann@gmail.com e andrade.hoffmann@gmail.com, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

O(s) notificante(s) acima mencionados são detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número **C10620975-9**, emitido em data de 07/05/2021, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número R-3, sob o imóvel lote n° 3-B, da subdivisão da quadra nº 02, do loteamento denominado Jardim Castelo Branco, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 489,90 m², com os limites e confrontações tudo em conformidade com a matrícula número **68.635** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 02/09/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 05/09/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **68.635**, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por
ULLIAN CARLOS DOS SANTOS
Data 27/08/2025 10:09:07
C350
CPF: 05536289927



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493/2025.
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso IIII da Lei Complementar n.º 008/94, a cota de 15% (quinze) pôr cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, a servidora MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora do RG Nº 7.713.822-6, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - revogam a disposição em contrário e em especial a portaria de n.º 370/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 275/2024, ao servidor MARCOS IQUIDORNE, portador CI/RG nº. 8.642.586-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição 02/05/2022 a 01/05/2023, com fruição em 01/10/2024 a 20/10/2024, conforme Portaria de nº 282/2024, para serem gozadas no período de 01/09/2025 a 11/09/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2025.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública ANA CLÁUDIA VENITTE REINA, portadora da CI/RG nº. 9.415.650-6/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/01/2023 a 31/12/2023, com fruição em 01/09/2025 a 30/09/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANDERSON DE FARIA SANTOS, portador da CI/RG nº. 7.938.969-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 01/09/2025 a 30/09/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público ANISIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da CI/RG nº. 70171783/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 22/08/2024 a 21/08/2025, com fruição em 01/09/2025 a 30/09/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LOURIVAL BARBOZA DA SILVA, portador da CI/ RG nº. 5.344.902-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/01/2022 a 31/12/2022, com fruição em 01/09/2025 a 30/09/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 07.017.173-2/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/12/2020 a 23/12/2021, com fruição em 01/09/2025 a 30/09/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ROSILAINE GORETE NUBIATO BITTENCOURT, portadora da CI/RG nº. 7.314.145-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 10/04/2022 a 09/04/2023, com fruição em 15/09/2025 a 14/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2025.
SÚMULA: Concede Licença Particular a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 13.037.034-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02 (dois) anos de LICENÇA para tratar de interesses particulares, no período de 01/09/2025 a 31/08/2027, com prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor ALEXANDRE TOSHIO MISSE, portador da CI/RG n.º 8.277.747-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGRÔNOMO, referente ao quinquênio 2017/2022 do Concurso Público admitido em 09/04/2012, para fruir no período 01/09/2025 a 30/11/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG n.º 7.927.682-0, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de ZELADORA, referente ao quinquênio 2008/2013, para fruir no período 01/09/2025 a 30/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora VILMA CARNEIRO BASSANI, portadora da CI/RG n.º 34.982.307-8, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de COPEIRA, referente ao quinquênio 2012/2017, para fruir no período 01/09/2025 a 30/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 460 / 2025

No dia 16 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 460 / 2025, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: PEDRO BATISTA SEITZ, inscrito(a) no CPF Nº. 530.02.609-59, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0018 Lote 0014, PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, RUA JOÃO BOSSATO, nº. 3509, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5155798.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, colimando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.



Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 460 - 2025 CADASTRO: 1-5155798 ZONA: 0010 QUADRA: 0010 LOTE: 0014

CONTRIBUENTE: PEDRO BATISTA SEITZ - CPF/CNPJ: 530.02.609-59
ENDERECO: EST. PORTO CINCO, N.º SN, CEP: 8740000 - ZONA RURAL - MARILUZ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 675 / 2025

No dia 22 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 675 / 2025, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: FÁBIA DA JOSEFINA BARBOSA PAPPINELLI, inscrito(a) no CPF Nº. 319.353.028-09, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0017 Lote 0025, JARDIM PIMENTEL, RUA BENEDITA GONÇALVES, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5428300.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, colimando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.



Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 675 - 2025 CADASTRO: 1-5428300 ZONA: 0008 QUADRA: 0017 LOTE: 0025

CONTRIBUENTE: FÁBIA JOSEFINA BARBOSA PAPPINELLI - CPF/CNPJ: 319.353.028-09
ENDERECO: RUA RIO TETE, Nº 794, CEP: 8740000 - WEISSOPOLIS - PINHAIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
PROCESSO Nº: 091/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERSONALIZADA A 12 PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ABRANGENDO AS ÁREAS ESPECÍFICAS DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL. OS SERVIÇOS VISAM PROMOVER O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PRODUTIVA, A MELHORIA DA QUALIDADE DO PRODUTO FINAL E A RENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, DIAGNÓSTICO INDIVIDUALIZADO, ORIENTAÇÃO SOBRE MANEJO, NUTRIÇÃO, SANIDADE ANIMAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal, PUBLICADO NO PNCP EM 29/08/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de Junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELOGIO PONTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, VISANDO O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzônio do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraimal/PR; Iporã/PR; Ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Perola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 12/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 12/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 12/09/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.672,80 (Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciada e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 505/2025
DATA: 29/08/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 091/2025. Inexigibilidade n. 034/2025, a saber:
Gestor:
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 152/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: Clarice Gobbi dos Santos
DO OBJETO: Locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social para uso do Conselho Tutelar Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de fevereiro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 15/2025.
Alto Piquiri - PR, 29 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Clarice Gobbi dos Santos
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 151/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: S D DA COSTA E BAIO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de produtos de panificação, conforme demanda, para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo, entre outros, pães diversos, bolos, biscoitos, salgados e demais produtos panificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de agosto de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 19/2025.
Alto Piquiri - PR, 27 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SHEILA DURÃES DA COSTA BAIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AE03651	2793505000101541	08/06/2025	67590	
JUC5098	2793505000101550	11/06/2025	67690	
QLU0202	2793505000102087	11/06/2025	73400	
PHL2003	2793505000203884	10/06/2025	56732	01128729148



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 06/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYG0390	279350500041907	29/07/2025	50020
UYU0521	279350500041903	29/07/2025	50020
AZJC028	279350500041908	29/07/2025	50020
BBQ6698	279350500041900	29/07/2025	50020
BDT0438	279350500041906	29/07/2025	50020
ELU0371	279350500041905	29/07/2025	56732
RHPF272	279350500041898	29/07/2025	50020
RLN1E47	279350500041896	29/07/2025	50020
SDP7029	279350500041904	29/07/2025	50020
SDWA482	279350500041901	29/07/2025	50020
SEH0F90	279350500041908	29/07/2025	50020
SEH0C09	279350500041899	29/07/2025	50020
SES102	279350500041902	29/07/2025	50020
SET0A75	279350500041897	29/07/2025	50020
TAU0E89	279350500041895	29/07/2025	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 09/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIBM000	27935050002036131	07/06/2025	56732	
AFATF74	2793505000203689	04/06/2025	56732	
ANW147	2793505000203769	03/06/2025	56732	
APW4882	2793505000203684	05/06/2025	56732	
APL5454	2793505000203685	03/06/2025	56732	
APQ0F10	2793505000203800	03/06/2025	56732	0487488240
AUL0435	2793505000203712	02/06/2025	56732	
AVJ7088	2793505000203603	06/06/2025	56732	07031795010
AVRC024	2793505000203635	08/06/2025	56732	
AVX0442	27935050002036135	07/06/2025	56732	
AVJ3022	2793505000203604	07/06/2025	56732	
AZS3096	2793505000203687	04/06/2025	56732	
AZW0032	27935050002036198	07/06/2025	56732	
BLAYF60	27935050002036205	08/06/2025	56732	
BAZ1032	27935050002035903	04/06/2025	56732	
BOCH140	27935050002036025	06/06/2025	56732	040310486703
BEV1A52	27935050002036010	05/06/2025	56732	
GLZ1077	1161007020565438	07/06/2025	53800	07013619757
DLB180	27935050002036130	07/06/2025	56732	
RLM0113	2793505000203781	02/06/2025	56732	07098880520
GVU4889	27935050002036039	06/06/2025	56732	
HP08584	27935050002036096	06/06/2025	56732	
LVZ0008	27935050002036099	06/06/2025	56732	
QLS4078	27935050002036143	07/06/2025	56732	02216610009
PHL481	27935050002036770	02/06/2025	56732	
TBLS008	27935050002036778	02/06/2025	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
NSC9727	2793505000203581	06/05/2025	56732	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FPB0462	116100702044514	14/08/2025	56144



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3446	2793505000117087	19/08/2025	51851
ACD0985	2793505000115012	18/08/2025	57390
ACW0J09	2793505000117104	21/08/2025	51851
AEF0881	2793505000117070	18/08/2025	51851
AEU0003	2793505000113060	18/08/2025	51851
AEV9046	2793505000117104	20/08/2025	51852
AFD7373	2793505000113060	20/08/2025	76331
AFD2188	2793505000113062	18/08/2025	76331
AGU4A01	2793505000117101	20/08/2025	51851
AGU4075	18/08/2025	51851	
AGU4081	2793505000117100	21/08/2025	51851
AKC2A52	2793505000117072	19/08/2025	51852
ALMR038	2793505000113058	18/08/2025	66020
AMF1031	2793505000117102	20/08/2025	51851
AML0814	2793505000115001	21/08/2025	76331
ANJ1J09	2793505000115008	20/08/2025	76331
ANJ0003	2793505000117112	20/08/2025	76331
ANN0304	2793505000117100	20/08/2025	76331
ANN0529	2793505000113061	18/08/2025	73400
APD2012	2793505000113058	20/08/2025	57390
APD3057	2793505000113070	21/08/2025	51851
APD6113	2793505000117064	18/08/2025	51851
APD2896	2793505000113052	18/08/2025	51851
APD0959	2793505000113077	20/08/2025	70481
AQD0598	2793505000117115	20/08/2025	51851
AQU0J30	2793505000116021	18/08/2025	66031
AQU0J30	2793505000116020	18/08/2025	66031
AQU0J30	2793505000116018	18/08/2025	66032
AQU0J30	2793505000116022	18/08/2025	66106
AQU0J30	2793505000116017	18/08/2025	66030
AQU0J30	2793505000116019	18/08/2025	67979
AQD0954	2793505000115022	18/08/2025	66860
AQD1203	2793505000116018	18/08/2025	64010
AQD9071	2793505000113073	21/08/2025	57970
AQD0950	2793505000113063	20/08/2025	60081
ARQ2E38	2793505000117067	18/08/2025	51852
ARP0960	2793505000113040	18/08/2025	76331
ARY0849	2793505000117066	18/08/2025	51851

ASL0753	2793505000115014	18/08/2025	76252
ASL0216	2793505000115028	21/08/2025	51851
ASV1972	2793505000117116	20/08/2025	51851
ASV5J20	2793505000116028	21/08/2025	63270
ASV0J20	2793505000116029	21/08/2025	66031
ATOC036	2793505000117045	18/08/2025	51851
ALUN021	2793505000115017	18/08/2025	65414
ALD0438	2793505000115016	18/08/2025	56511
APF1498	2793505000120006	18/08/2025	76251
AWG0228	2793505000113041	60250	
AWT1723	2793505000119001	21/08/2025	70481
AXA0083	2793505000117053	18/08/2025	76331
AXO0035	2793505000113060	21/08/2025	73400
AYH0811	1161007020394406	15/08/2025	54521
ATL1075	2793505000117051	19/08/2025	76331
AYU0D70	2793505000117049	18/08/2025	51852
AYU0681	2793505000117053	19/08/2025	72322
YAM0440	2793505000117062	18/08/2025	51852
BYA0589	2793505000116008	18/08/2025	66020
BBAB114	2793505000113075	21/08/2025	56670
BBQ0028	2793505000116016	18/08/2025	54414
BBH0H18	2793505000117050	19/08/2025	76332
BBL7C78	2793505000120103	21/08/2025	51830
BBL7C78	2793505000120104	21/08/2025	76331
BCE0U15	2793505000117031	20/08/2025	76331
BCE0J99	2793505000117082	19/08/2025	51851
BCE0F09	2793505000113069	21/08/2025	51851
BCE0C08	2793505000116025	20/08/2025	51851
BCE0322	2793505000113045	18/08/2025	73400
BCK7E01	2793505000117111	20/08/2025	76331
BCE0J56	2793505000113066	21/08/2025	59910
BCK0C56	2793505000117118	21/08/2025	51852
BCK0F40	2793505000117096	19/08/2025	51852
BCK0E41	2793505000117044	18/08/2025	51851
BER0J04	2793505000113062	20/08/2025	59910
BEH7201	2793505000113047	18/08/2025	73400
BEL0A03	2793505000120100	21/08/2025	51851
BOL4442	2793505000117089	19/08/2025	51851
CAK1067	2793505000117093	18/08/2025	76332
CAK0403	2793505000113075	18/08/2025	51851
CGX0J56	2793505000117097	20/08/2025	51851
CNN0260	2793505000113072	21/08/2025	51851

DDG0709	2793505000117052	18/08/2025	51852
DGE0503	2793505000117099	20/08/2025	51851
DUE0483	2793505000117088	19/08/2025	51851
DUK0321	2793505000116029	18/08/2025	60021
DUK5321	2793505000116024	19/08/2025	60021
DUK5321	2793505000116023	19/08/2025	66350
DPE0126	2793505000115011	21/08/2025	51850
DPE0121	2793505000101703	19/08/2025	51852
DVZ0015	2793505000115023	19/08/2025	66031
DQD0239	2793505000120102	21/08/2025	51851
EDK0305	2793505000117080	19/08/2025	51851
EEZ0E73	2793505000121008	21/08/2025	51851
EGP7138	2793505000120107	21/08/2025	51851
EGP7138	2793505000113044	18/08/2025	51851
ENZ0C58	2793505000117122	21/08/2025	51851
ETZ7230	2793505000121006	20/08/2025	57390
EQG0480	2793505000120000	18/08/2025	56670
FYOW089	2793505000117054	19/08/2025	76332
GSS0C37	2793505000117083	18/08/2025	51851
GQD0088	2793505000117120	21/08/2025	51851
GHO0D10	2793505000113056	20/08/2025	76332
GLZ7343	2793505000117043	18/08/2025	51852
GFW0418	2793505000113061	20/08/2025	51851
HHM1035	2793505000113037	18/08/2025	76332
HQD0705	2793505000113039	18/08/2025	51851
HQD0705	2793505000116026	21/08/2025	51851
HQX0615	2793505000117107	20/08/2025	51851
HRU0C08	2793505000117088	18/08/2025	51851
HRU0C08	2793505000116013	21/08/2025	51851
HRU0242	2793505000116014	18/08/2025	57390
HTH1444	2793505000113071	21/08/2025	51851
HYW0032	2793505000117092	19/08/2025	76331
HYW0032	2793505000117076	19/08/2025	52070
HYW0118	2793505000115021	18/08/2025	65800
JMA7767	2793505000113053	19/08/2025	62700
JNK0055	2793505000117117	20/08/2025	51851
JOK1898	2793505000117121	21/08/2025	51851
JUC0145	2793505000117098	18/08/2025	51851
JUC0145	2793505000117077	18/08/2025	51851
JPE0569	2793505000117057	18/08/2025	51852
KZD0713	2793505000113076	76332	
MLK0109	2793505000121005	18/08/2025	66372

MJH463	2793505000120004	18/08/2025	59970
MLP4F74	2793505000117046	18/08/2025	51852
MZG0086	2793505000114032	18/08/2025	51851
NE4502	2793505000115015	18/08/2025	76331
NPA0F55	2793505000117114	20/08/2025	76321
PFH81	2793505000117119	21/08/2025	51851
QJG79,99	2793505000121002	18/08/2025	67000
QJG79,14	2793505000117069	18/08/2025	76331
QCPH038	2793505000117074	18/08/2025	51851
QSPH50	2793505000113054	20/08/2025	59910
QST1H83	2793505000117113	20/08/2025	76331
RFH4E82	2793505000117076	19/08/2025	51851
RFLH30	2793505000117041	18/08/2025	51851
RH430,1	2793505000114034	19/08/2025	66071
RH430,1	2793505000114035	19/08/2025	50100
RH430,1	2793505000114037	19/08/2025	51186
RHPH077	2793505000113065	20/08/2025	50191
RHP7D04	2793505000115030	21/08/2025	73662
RHP7E38	2793505000113046	18/08/2025	66031
RH2680	2793505000117085	18/08/2025	76331
RH430,1	2793505000113064	20/08/2025	66040
SDXJ120	2793505000113059	20/08/2025	70041
SDX1F38	2793505000113036	18/08/2025	66020
SE5C038	2793505000113014	21/08/2025	57070
SE01D08	2793505000113079	21/08/2025	70441
SEY7J51	2793505000120007	20/08/2025	73662
SF44K4,1	2793505000121001	18/08/2025	67380
SF5EC16	2793505000117071	18/08/2025	76331
SF3C038	2793505000117083	19/08/2025	76331
SF1JL65	2793505000121004	19/08/2025	54000
FDJH116	2793505000113057	20/08/2025	66031
IAH4E51	2793505000113078	21/08/2025	76331
TAMC020	2793505000113043	18/08/2025	75840
TAMSE23	2793505000117081	19/08/2025	51851
TAL1J88	2793505000120006	20/08/2025	59970
TBL4F59	2793505000117078	19/08/2025	52070
TBM5E76	2793505000116010	18/08/2025	57380
TBL7H81	2793505000114033	19/08/2025	65991

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUXJ881	2793550000235746	02/06/2025	65503		R\$ 293,47
AUXV781	2793550000235862	05/06/2025	65503		R\$ 293,47
AUXY109	2793550000235879	04/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZCJ988	2793550000236188	07/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZJ2130	2793550000235755	02/06/2025	65503		R\$ 293,47
ATC2820	2793550000236020	06/06/2025	65503		R\$ 293,47
ATY4849	2793550000236065	06/06/2025	65503		R\$ 293,47
AYF5506	2793550000236020	05/06/2025	65503		R\$ 293,47
AYC2204	2793550000235962	06/06/2025	65503		R\$ 293,47
AYPR875	2793550000235901	04/06/2025	65503		R\$ 293,47
AYJ4291	2793550000235863	05/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZJ2327	2793550000235896	04/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZY2848	2793550000235853	03/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZD8878	2793550000236296	08/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZJ7162	2793550000235812	07/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZF7300	2793550000235775	02/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZJ3872	2793550000235816	07/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZJ4866	2793550000235815	05/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZCJ098	27935500002358127	07/06/2025	56732		R\$ 130,16
AZM7471	2793550000235810	04/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZCJ509	2793550000235843	08/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZCJ0817	2793550000236073	06/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZJ4383	27935500002358132	07/06/2025	65503		R\$ 293,47
AZM7671	2793550000235803	05/06/2025	65503		R\$ 293,47
BACJ450	2793550000236204	07/06/2025	65503		R\$ 293,47
BACJ613	2793550000235705	01/06/2025	65503		R\$ 293,47
BACJ613	2793550000235820	07/06/2025	65503		R\$ 293,47
BACJ613	2793550000235862	03/06/2025	65503		R\$ 293,47
BAB5056	2793550000235863	06/06/2025	65503		R\$ 293,47
BABJ334	2793550000235872	06/06/2025	65503		R\$ 293,47
BABJ005	27935500002358175	05/06/2025	65503		R\$ 293,47
BABJ002	2793550000235915	04/06/2025	65503		R\$ 293,47
BABJ458	2793550000235856	08/06/2025	65503		R\$ 293,47
BABV499	2793550000235751	02/06/2025	65503		R\$ 293,47
BAT1182	2793550000235894	09/06/2025	56732		R\$ 130,16
BEBJ166	27935500002358114	07/06/2025	65503		R\$ 293,47
BEGJ911	2793550000235826	09/06/2025	65503		R\$ 293,47
BEHJ240	2793550000236076	08/06/2025	65503		R\$ 293,47
BEPJ828	2793550000235814	09/06/2025	65503		R\$ 293,47
BEBJ062	2793550000235866	04/06/2025	65503		R\$ 293,47
BECJ698	2793550000235865	04/06/2025	56732		R\$ 130,16
BEBJ789	2793550000235846	09/06/2025	65503		R\$ 293,47

BENW430	2793555000255862	04/06/2005	650503		R8 293.47
BCAN46	2793555000255865	01/06/2005	650503		R8 293.47
BCJL129	2793555000255865	05/06/2005	657232		R8 130.16
BCB068	2793555000255817	07/06/2005	650503		R8 293.47
BCCD011	2793555000255894	04/06/2005	567232		R8 130.16
BCMB40	2793555000255755	05/06/2005	650503		R8 293.47
BCTA172	2793555000256186	07/06/2005	650503		R8 293.47
BOB709	2793555000256278	08/06/2005	567232		R8 130.16
BOCH24	2793555000256326	08/06/2005	567232		R8 130.16
BDEF34	2793555000255978	04/06/2005	650503		R8 293.47
BDEF81	2793555000255978	01/06/2005	650503		R8 293.47
BOE828	2793555000255737	05/06/2005	567232		R8 130.16
OKB484	2793555000255994	05/06/2005	567232		R8 130.16
BOL352	2793555000255932	07/06/2005	650503		R8 293.47
BOC0597	2793555000255978	05/06/2005	650503		R8 293.47
BOP193	2793555000256749	02/06/2005	650503		R8 293.47
BOF404	2793555000255977	05/06/2005	650503		R8 293.47
BOF425	2793555000256137	07/06/2005	650503		R8 293.47
BOH1431	2793555000255986	03/06/2005	650503		R8 293.47
BOJ003	2793555000255958	03/06/2005	650503		R8 293.47
BOY006	2793555000256054	06/06/2005	650503		R8 293.47
BEH034	2793555000255912	04/06/2005	650503		R8 293.47
REM551	27935550002559171	07/06/2005	650503		R8 293.47
BEPL544	2793555000255981	04/06/2005	567232		R8 130.16
BEW0237	2793555000256276	08/06/2005	650503		R8 293.47
BTB776	2793555000256145	07/06/2005	650503		R8 293.47
BTB923	2793555000255968	04/06/2005	650508		R8 293.47
BZT7676	2793555000256102	01/06/2005	650503		R8 293.47
CMF728	2793555000256229	08/06/2005	650503		R8 293.47
CMF728	2793555000255963	07/06/2005	650503		R8 293.47
COZ191	27935550002562047	06/06/2005	650503		R8 293.47
COX1199	2793555000255967	03/06/2005	650503		R8 293.47
CHB401	2793555000255745	06/06/2005	650503		R8 293.47
CHM450	2793555000255584	01/06/2005	650503		R8 293.47
CHV1024	2793555000256075	05/06/2005	567232		R8 130.16
CHU6517	2793555000255731	03/06/2005	567232		R8 130.16
CHM642	2793555000255711	02/06/2005	567232		R8 130.16
CMB144	2793555000256121	07/06/2005	650503		R8 293.47
CPB462	1141107100255643	07/06/2005	54501		R8 156.23
OT4055	2793555000255967	05/06/2005	650503		R8 293.47
CTB664	2793555000255975	01/06/2005	650503		R8 293.47
CXV758	2793555000256112	07/06/2005	567232		R8 130.16

CXB313	2793555000025700	02/06/2025	65503	RS 293.47
CY09020	2793555000025661	04/06/2025	65503	RS 293.47
CYR8602	2793555000025674	02/06/2025	56732	RS 136.16
CZL425	2793555000025386	04/06/2025	65503	RS 293.47
CZL3473	2793555000025385	04/06/2025	65503	RS 293.47
DBQ635	279355500002536173	07/06/2025	56732	RS 136.16
DC1109	279355500002538133	07/06/2025	65503	RS 293.47
DC173477	27935550000253862	04/06/2025	65503	RS 293.47
DEV499	279355500002562675	06/06/2025	65503	RS 293.47
DEV11118	279355500002538260	04/06/2025	65503	RS 293.47
DDH5108	279355500002562689	06/06/2025	65503	RS 293.47
DH0661	279355500002561303	07/06/2025	65503	RS 293.47
DH01759	279355500002562628	04/06/2025	65503	RS 293.47
DE4994	279355500002563719	02/06/2025	65503	RS 293.47
DTF857	279355500002537142	03/06/2025	65503	RS 293.47
LS40483	279355500002537138	03/06/2025	56732	RS 136.16
DE4597	279355500002561351	07/06/2025	65503	RS 293.47
DDH5381	279355500002562620	07/06/2025	65503	RS 293.47
DMR5E4	279355500002536602	03/06/2025	65503	RS 293.47
DN1174	27935550000255864	03/06/2025	65503	RS 293.47
DPL343	279355500002562657	05/06/2025	65503	RS 293.47
DDH5382	279355500002561025	07/06/2025	56732	RS 136.16
CVR4828	279355500002562656	06/06/2025	65503	RS 293.47
DWC355	279355500002561289	07/06/2025	65503	RS 293.47
DYF7839	279355500002563606	05/06/2025	65503	RS 293.47
DZRH4	27935550000255864	05/06/2025	56732	RS 136.16
DZCH52	279355500002562614	05/06/2025	65503	RS 293.47
EAC414	279355500002562681	06/06/2025	65503	RS 293.47
EAB8527	27935550000256124	07/06/2025	56732	RS 136.16
EKK407	279355500002563764	03/06/2025	65503	RS 293.47
ESAT118	279355500002562680	06/06/2025	65503	RS 293.47
FYV403	279355500002563772	01/06/2025	56732	RS 136.16
EGQ174	279355500002563774	02/06/2025	65503	RS 293.47
EXP0445	279355500002562621	06/06/2025	65503	RS 293.47
EST575	279355500002558614	03/06/2025	56732	RS 136.16
EPFH42	279355500002562658	05/06/2025	65503	RS 293.47
EPFH495	279355500002562663	04/06/2025	65503	RS 293.47
EPFH722	1141007000466469	07/06/2025	52580	RS 136.16
CBK568	27935550000255866	01/06/2025	65503	RS 293.47
FN3448	27935550000255765	02/06/2025	65503	RS 293.47
FJ361	279355500002561161	07/06/2025	65503	RS 293.47
FN4371	279355500002561372	03/06/2025	65503	RS 293.47

F00B979	7393550000236300	03/06/2005	65503	RS 293,47
FFAI4E0	2739350000235665	01/06/2005	65503	RS 293,47
FDL515	7393550000236007	05/06/2005	65503	RS 293,47
FQJH740	7393550000235873	04/06/2005	65503	RS 293,47
FSO7B55	7393550000236045	08/06/2005	65503	RS 293,47
FSFD044	7393550000235816	03/06/2005	56732	RS 136,16
FJSL064	7393550000235798	03/06/2005	65503	RS 293,47
FTG02H4	7393550000235861	04/06/2005	65503	RS 293,47
FLUB117	7393550000235862	04/06/2005	65503	RS 293,47
FLUB137	7393550000235814	07/06/2005	65503	RS 293,47
FLUB137	7393550000235867	04/06/2005	65503	RS 293,47
FUPF058	7393550000235860	01/06/2005	65503	RS 293,47
FVCH065	7393550000235881	04/06/2005	65503	RS 293,47
FVCH456	7393550000235842	03/06/2005	65503	RS 293,47
FVXW095	7393550000235896	04/06/2005	65503	RS 293,47
GFBCF45	7393550000236047	08/06/2005	56732	RS 136,16
GCH168	7393550000235993	05/06/2005	65503	RS 293,47
GQD4141	7393550000235801	03/06/2005	65503	RS 293,47
GEN0906	7393550000236273	08/06/2005	65503	RS 293,47
GK0680	7393550000236136	07/06/2005	65503	RS 293,47
HCT1783	7393550000236242	08/06/2005	65503	RS 293,47
HRBE115	7393550000236244	03/06/2005	65503	RS 293,47
HSB06H4	7393550000235902	04/06/2005	65503	RS 293,47
HTU1532	7393550000235869	03/06/2005	65503	RS 293,47
HTK7863	7393550000236212	07/06/2005	65503	RS 293,47
HTKH053	7393550000235758	02/06/2005	65503	RS 293,47
HTU1704	7393550000235847	04/06/2005	65503	RS 293,47
HTW0453	7393550000235947	04/06/2005	65503	RS 293,47
ICE4842	7393550000236234	08/06/2005	65503	RS 293,47
ICE4842	7393550000235893	08/06/2005	65503	RS 293,47
IKS0110	7393550000236208	08/06/2005	56732	RS 136,16
KX1488	7393550000235860	04/06/2005	65503	RS 293,47
MCX1214	7393550000235945	05/06/2005	65503	RS 293,47
QIP4265	7393550000235945	04/06/2005	65503	RS 293,47
ITZB511	7393550000235763	02/06/2005	65503	RS 293,47
MSB4H4	7393550000235815	07/06/2005	65503	RS 293,47
FTY1030	7393550000236065	06/06/2005	65503	RS 293,47
JBP7880	7393550000235869	06/06/2005	65503	RS 293,47
JCM1788	7393550000235863	05/06/2005	65503	RS 293,47
JHDC036	7393550000235900	04/06/2005	65503	RS 293,47
JKAC373	7393550000235978	05/06/2005	65503	RS 293,47
JKAC424	7393550000235993	04/06/2005	65503	RS 293,47

JPC3173		2793550000236007	09/06/2005	56732		RE 130,16
JSC4A84		2793550000253796	03/06/2005	65053		RE 293,47
JWW1B05		2793550000239811	01/06/2005	65053		RE 293,47
JWW1B02		2793550000235753	01/06/2005	RE 293,47		
JWW1B02		2793550000235754	01/06/2005	65053		RE 293,47
JCS0718		2793550000252574	01/06/2005	65053		RE 293,47
KME6B00		2793550000255885	01/06/2005	65053		RE 293,47
KME6B00		2793550000236066	06/06/2005	65053		RE 293,47
KME6B00		2793550000235910	07/06/2005	65053		RE 293,47
KME6B00		2793550000236204	09/05/2005	65053		RE 293,47
KME6B00		2793550000232678	07/06/2005	65053		RE 293,47
KP1M014		2793550000232827	29/05/2005	65053		RE 293,47
ML23A00		2793550000236160	07/06/2005	65053		RE 293,47
MLB4820		2793550000235669	01/06/2005	65053		RE 293,47
MO1R1016		2793550000233629	05/06/2005	56732		RE 130,16
MOZ5572		2793550000236166	07/06/2005	65053		RE 293,47
MOZ5572		2793550000235909	03/06/2005	65053		RE 293,47
MOZ5572		2793550000232858	08/06/2005	65053		RE 293,47
MOZ5572		2793550000235983	04/06/2005	65053		RE 293,47
MP13630		2793550000236019	05/06/2005	65053		RE 293,47
MQH1L62		2793550000235981	04/06/2005	65053		RE 293,47
MQH1L62		2793550000235979	04/06/2005	65053		RE 293,47
MLJ1G05		2793550000235874	04/06/2005	65053		RE 293,47
MLJ1L12		2793550000235861	06/06/2005	56732		RE 130,16
MONN971		2793550000236018	05/06/2005	65053		RE 293,47
MLP4714		2793550000236012	05/06/2005	56732		RE 130,16
MXN1E44		2793550000235754	02/06/2005	65053		RE 293,47
MXS2516		2793550000236197	07/06/2005	65053		RE 293,47
NCJ2A63		2793550000236250	08/06/2005	65053		RE 293,47
NKJ2560		2793550000235848	03/06/2005	65053		RE 293,47
NUN7650		2793550000235713	02/06/2005	56732		RE 130,16
NLR1A45		2793550000235793	03/06/2005	65053		RE 293,47
NSQ1150		2793550000236059	09/06/2005	65053		RE 293,47
NSQ1152		2793550000236085	06/06/2005	65053		RE 293,47
NSQ1152		2793550000236089	06/06/2005	65053		RE 293,47
NSQ1152		2793550000235895	04/06/2005	65053		RE 293,47
OBJ1F16		2793550000236162	07/06/2005	65053		RE 293,47
ORQ91H1		2793550000235993	05/06/2005	56732		RE 130,16
QCM1588		2793550000236011	09/06/2005	65053		RE 293,47
QF13444		2793550000235861	03/06/2005	65053		RE 293,47
QHS1545		2793550000235777	02/06/2005	65053		RE 293,47
QK1D151		2793550000236052	08/06/2005	65053		RE 293,47

Q0J9Z	27935500000236137	07/06/2025	65053	R9 293.47
Q0J9Z	27935500000236139	07/06/2025	65053	R9 293.47
OC53GZ	27935500000235815	06/06/2025	65053	R9 293.47
Q0A47Z	27935500000235862	06/06/2025	65053	R9 293.47
Q0YA4Z	27935500000236240	06/06/2025	56732	R9 130.16
Q7Z02D	27935500000235591	04/06/2025	65053	R9 293.47
PG0J128	27935500000235785	07/06/2025	65053	R9 293.47
PP0J079	27935500000235677	01/06/2025	56732	R9 130.16
PR0G2Z	27935500000236359	07/06/2025	56732	R9 130.16
PN0G14Z	27935500000235822	07/06/2025	65053	R9 293.47
PW5J48	27935500000235914	04/06/2025	65053	R9 293.47
FLA1A3	27935500000235861	06/06/2025	65053	R9 293.47
PG1E6D	27935500000235862	01/06/2025	65053	R9 293.47
PG0J1E9	27935500000235776	02/06/2025	56732	R9 130.16
QAV179	27935500000236142	07/06/2025	65053	R9 293.47
Q6C040	27935500000235856	04/06/2025	65053	R9 293.47
QH0E38	27935500000236085	06/06/2025	65053	R9 293.47
Q5S05D	27935500000236187	07/06/2025	65053	R9 293.47
CP0J075	27935500000236116	05/06/2025	56732	R9 130.16
Q0G03D4	27935500000235722	02/06/2025	56732	R9 130.16
Q0G3A9	27935500000236189	07/06/2025	65053	R9 293.47
D0P144D	27935500000235996	07/06/2025	65053	R9 293.47
RFJ4819	27935500000235779	01/06/2025	65053	R9 293.47
RD0E39	27935500000235954	03/06/2025	56732	R9 130.16
PL4149D	27935500000235670	01/06/2025	65053	R9 293.47
R0P2D16	27935500000235760	03/06/2025	65053	R9 293.47
R0P0R08	27935500000236154	07/06/2025	65053	R9 293.47
R0R0481	27935500000235981	05/06/2025	65053	R9 293.47
R0H5C3D	27935500000236183	07/06/2025	65053	R9 293.47
R0H5J49	27935500000236185	07/06/2025	65053	R9 293.47
R0H5J45	27935500000236201	06/06/2025	65053	R9 293.47
R0J1E08	27935500000236105	06/06/2025	65053	R9 293.47
RL0E07	27935500000235967	07/06/2025	65053	R9 293.47
RLJ4803	27935500000235941	01/06/2025	65053	R9 293.47
RLJ4803	27935500000235784	03/06/2025	65053	R9 293.47
R0H0R09	27935500000235721	02/06/2025	65053	R9 293.47
RY0E4F8	27935500000236192	01/06/2025	65053	R9 293.47
RYZ610	27935500000236287	08/06/2025	65053	R9 293.47
Q0C0C29	27935500000236184	07/06/2025	65053	R9 293.47
S0D3E36	27935500000236254	06/06/2025	65053	R9 293.47
S0D3E36	27935500000236206	08/06/2025	56732	R9 130.16
S0D3E36	27935500000236206	08/06/2025	65053	R9 293.47

SEIB8AT	2793505000235667	01/06/2005	650503		RS 293,47
SEIB808	2793505000236195	07/06/2005	650503		RS 130,16
SEIB848	2793505000236486	01/06/2005	650503		RS 293,47
SEIG1503	2793505000236338	09/06/2005	650503		RS 293,47
SEIG021	2793505000236280	08/06/2005	650503		RS 293,47
SEIH010	2793505000236097	08/06/2005	650503		RS 293,47
SEIH010	2793505000236258	07/06/2005	650503		RS 293,47
SEIQ013	2793505000235846	03/06/2005	650503		RS 293,47
SEINB47	2793505000236024	05/06/2005	650503		RS 130,16
SEIS020	2793505000236298	06/06/2005	650503		RS 293,47
SEIVH43	2793505000235819	03/06/2005	650503		RS 130,16
SEIWF08	2793505000235980	05/06/2005	650503		RS 130,16
SEIWF10	2793505000236108	06/06/2005	650503		RS 293,47
SEIWH46	2793505000236087	06/06/2005	650503		RS 293,47
SEIIE197	2793505000236300	06/06/2005	650503		RS 293,47
SEIDH35	2793505000235943	04/06/2005	650503		RS 130,16
SEIIL06	2793505000236029	08/06/2005	650503		RS 293,47
SEIHD00	2793505000236037	06/06/2005	650503		RS 130,16
SEIHH01	2793505000236102	07/06/2005	650503		RS 293,47
SEIHK30	2793505000235808	03/06/2005	650503		RS 293,47
SEILF45	2793505000235998	04/06/2005	650503		RS 293,47
SEILF180	2793505000235748	02/06/2005	650503		RS 293,47
SEIMF719	2793505000235760	02/06/2005	650503		RS 293,47
SEIMG050	2793505000235715	02/06/2005	650503		RS 130,16
SEINSH16	2793505000236284	08/06/2005	650503		RS 293,47
SEICM115	2793505000236068	08/06/2005	650503		RS 293,47
SEI2036	2793505000236306	03/06/2005	650503		RS 293,47
SEINVL16	2793505000236277	07/06/2005	650503		RS 293,47
SEIE102	2793505000235942	04/06/2005	650503		RS 293,47
TAL099	2793505000236279	08/06/2005	650503		RS 293,47
TAL0018	2793505000236058	04/06/2005	650503		RS 293,47
TANDH04	2793505000235729	02/06/2005	650503		RS 293,47
TAS087	2793505000236217	07/06/2005	650503		RS 293,47
TAWF72	2793505000236280	08/06/2005	650503		RS 293,47
TAIYB33	2793505000236149	07/06/2005	650503		RS 293,47
TAZL042	2793505000235868	06/06/2005	650503		RS 130,16
TBC074	2793505000235850	03/06/2005	650503		RS 293,47
TBC078	2793505000236274	07/06/2005	650503		RS 293,47
TBC0019	2793505000236013	07/06/2005	650503		RS 293,47
TBC001	11611071020214810	05/06/2005	765051		RS 293,47
TU1002	2793505000235817	07/06/2005	650503		RS 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2025, o qual será remetido à JARI para interposição.

Placa Veículo	Data Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA-1709	27/05/2017 001105009	12/06/2015	76252	R\$ 293,47
AB07H17	27/05/20050021762	17/04/2005	65053	R\$ 293,47
AB11331	27/05/20100108453	1/06/2005	51862	R\$ 195,23
AC34445	27/05/20100066670	1/06/2005	76332	R\$ 293,47
AEF4996	27/05/20100108473	3/06/2005	51863	R\$ 195,23
AEK1274	27/05/20100108416	3/06/2005	51863	R\$ 195,23
AFU0114	27/05/20050042116	27/05/2005	50050	R\$ 586,54
AG00051	27/05/20100108485	1/06/2005	51863	R\$ 195,23
AGH0062	27/05/20100102096	1/06/2005	76331	R\$ 293,47
AGK4180	27/05/20100059992	1/06/2005	51863	R\$ 195,23
AJH4169	27/05/20100059991	1/06/2005	76331	R\$ 293,47
AJHP96	27/05/20100101546	1/06/2005	57380	R\$ 293,47
AJHP96	27/05/20100101547	1/06/2005	58505	R\$ 195,23
AJHP96	27/05/20100101549	1/06/2005	51180	R\$ 860,41
AJHP96	27/05/20100101148	1/06/2005	62100	R\$ 860,41
AKC7208	27/05/20100102678	09/06/2005	66031	R\$ 195,23
AN0009	27/05/20100108468	1/06/2005	51863	R\$ 195,23
AN0009	27/05/20100102123	27/05/2005	50025	R\$ 586,54
AJA1211	27/05/20100059653	6/06/2005	51863	R\$ 195,23
AKB7G46	27/05/20100108431	1/06/2005	76331	R\$ 293,47
AKB8810	27/05/20100108493	6/06/2005	51863	R\$ 195,23
AKC0297	27/05/20100056051	1/06/2005	70481	R\$ 293,47
AL44091	27/05/20100108463	1/06/2005	51862	R\$ 195,23
AL6039	27/05/20100105001	4/06/2005	58910	R\$ 293,47
ALC0381	27/05/20100108467	1/06/2005	76331	R\$ 293,47
ALC1243	27/05/20100207181	6/06/2005	66031	R\$ 195,23
ALJ1818	27/05/20100056596	09/06/2005	57380	R\$ 293,47
ALN4444	27/05/20100079766	1/06/2005	61225	R\$ 293,47
ALU0376	27/05/20100087454	09/06/2005	58192	R\$ 860,41
ALU0376	27/05/20100087453	09/06/2005	68500	R\$ 195,23
ALU1012	27/05/20100077863	3/06/2005	66031	R\$ 195,23
AMPF936	27/05/20100108429	3/06/2005	76331	R\$ 293,47
AMP9484	27/05/20100108197	1/06/2005	76264	R\$ 293,47
ANC0069	27/05/20100079764	3/06/2005	56417	R\$ 195,23
ANI1487	27/05/20100074857	1/06/2005	56411	R\$ 195,23
ANX2956	27/05/20100108494	6/06/2005	51863	R\$ 195,23
ANC9905	27/05/20100059630	6/06/2005	76331	R\$ 293,47

ACQ5050	720505T00108471	12600-1205	51851	REB 155-23
ACQ1700	720505T00108575	10800-1205	78531	REB 155-23
ADY4061	720505T00009981	16600-1205	51830	REB 263-47
ADY4061	720505T00009982	16600-1205	51831	REB 155-23
APR5050	720505T00108492	14000-1205	51852	REB 155-23
ACQ4046	720505T00108458	10800-1205	51851	REB 155-23
ACQ4171	720505T00101199	14000-1205	54600	REB 130-16
ADY1078	720505T00102982	11000-1205	59670	REB 1 467-35
ADY2524	720505T00005988	10800-1205	66531	REB 155-23
ADY2524	720505T00005987	10800-1205	70991	REB 155-23
AR54040	720505T00108487	14000-1205	51852	REB 155-23
ARQ1248	720505T000023848	31000-2025	65053	REB 263-47
ARQ5213	720505T00000599	8000-1205	54870	REB 155-23
ARF3031	720505T00101566	12600-1205	60002	REB 263-47
ARF3031	720505T00101562	12600-1205	67660	REB 130-16
ARF3031	720505T00101562	12600-1205	63841	REB 263-47
ARF3031	720505T00101554	12600-1205	65052	REB 263-47
ARF3031	720505T00101553	12600-1205	65050	REB 155-23
ARH4042	720505T00102884	11000-1205	55417	REB 155-23
ASQ5137	720505T00009170	13000-1205	66531	REB 155-23
ASE5137	720505T00025578	28000-2025	65053	REB 263-47
ASQ5076	720505T00108425	10800-1205	51852	REB 155-23
ATX1272	720505T00108485	12600-1205	51852	REB 155-23
ATY6448	720505T00108481	14000-1205	51851	REB 155-23
ATY2783	720505T00108550	16600-1205	51851	REB 155-23
AUF3699	720505T00108506	16600-1205	51852	REB 155-23
ALU1288	720505T00000999	11000-1205	55500	REB 130-16
ALU3614	720505T00102889	11000-1205	78531	REB 263-47
ALU5000	720505IN00041211	27000-2025	50000	REB 508-94
AYX5888	720505T00108477	51851-1205	51851	REB 155-23
AYX5925	720505T00108436	16600-1205	51852	REB 155-23
MYT7401	720505T00109005	12600-1205	76552	REB 263-47
AWX5653	720505T00109007	12600-1205	54522	REB 155-23
AWX4617	720505T00102879	8000-1205	58433	REB 155-23
AWX5869	720505IN00041174	27000-2025	50000	REB 300-46
AKZ6214	720505T00100192	11000-1205	54521	REB 155-23
AYX10581	720505T00100196	11000-1205	54521	REB 155-23
AYX30381	720505IN00041529	27000-2025	60000	REB 260-32
AYL7062	720505T00005979	8000-1205	61180	REB 880-41
AYL7062	720505T00005979	8000-1205	66020	REB 263-47
AYL7062	720505T00005977	8000-1205	90100	REB 880-41
AYL7062	720505T00005981	8000-1205	90101	REB 263-47

AYL D06	735001T000095980	08/06/2005	672861	BR	195_23
AYL D06	735001T00010842	18/06/2005	51861	BR	195_23
AZ0005	735001T000091873	18/06/2005	51861	BR	195_23
AZ0023	735001T000097880	18/06/2005	61020	BR	293_47
AZJ 7786	735001T00012580	18/06/2005	76332	BR	293_47
AZK048	735001T000052471	20/06/2005	65003	BR	293_47
AZK051	735001T000108110	11/06/2005	54521	BR	195_23
AZK059	735001T000108508	18/06/2005	60174	BR	293_47
AZW 174	735001T00009516	22/06/2005	76332	BR	293_47
BA018	735001T000108471	18/06/2005	76332	BR	293_47
BAJ065	735001T000095039	05/06/2005	61490	BR	293_47
BAJ066	735001T000101520	07/06/2005	52141	BR	293_47
BAL 0457	735001T000095967	27/06/2005	66020	BR	293_47
BAL0464	735001T000014120	27/06/2005	54521	BR	195_23
BBF006	735001T000101560	14/06/2005	54521	BR	195_23
BBK027	735001T000014118	27/06/2005	54521	BR	390_46
BBK085	735001T000108420	18/06/2005	51861	BR	195_23
BCK008	735001T000109012	17/06/2005	76332	BR	293_47
BCK015	735001T000014110	27/06/2005	54521	BR	390_46
BCK0815	735001T000014124	27/06/2005	50000	BR	390_46
BCK087	735001T000108585	11/06/2005	56910	BR	293_47
BCK091	735001T000014112	27/06/2005	54521	BR	390_46
BCK01417	735001T000108467	18/06/2005	76332	BR	293_47
BCK1084	735001T000109077	08/06/2005	54521	BR	195_23
BCK7025	735001T000097889	18/06/2005	76331	BR	293_47
BCK0878	735001T000101539	08/06/2005	76332	BR	293_47
BEG D068	735001T000095960	18/06/2005	60175	BR	293_47
BEG D109	735000500025990	06/05/2005	65003	BR	293_47
BEB008	735001T000101545	18/06/2005	54521	BR	195_23
BEC0717	735001T000101184	11/06/2005	54521	BR	195_23
BEN0278	735001T000050369	13/06/2005	56111	BR	195_23
BEP0213	735001T000028106	06/06/2005	65003	BR	293_47
BEP0215	735001T000108450	11/06/2005	51861	BR	195_23
BET 0775	735001T000097860	13/06/2005	54870	BR	293_47
BET0783	735001T000014119	27/06/2005	50000	BR	390_46
BEB0617	735001T000101501	06/06/2005	76332	BR	293_47
BEG0308	735001T000050567	11/06/2005	76332	BR	293_47
BEB084	735001T000095098	11/06/2005	50000	BR	390_46
BEG0014	735001T000108067	18/06/2005	51862	BR	195_23
BET04031	735001T000014115	27/06/2005	56020	BR	390_46
BTAB816	735001T000097862	18/06/2005	50001	BR	195_23

CFZ621	273501000108468	16/06/2025	76331	PIB 25.47
CPF1152	273501000097878	16/06/2025	61220	PIB 25.47
CSA585	273501000101045	10/06/2025	51852	PIB 195.23
CSY571	273501000102578	08/06/2025	54010	PIB 195.23
CYTR584	273501000108466	11/06/2025	76331	PIB 25.47
CZAC187	273501000108489	14/06/2025	76331	PIB 25.47
DEMI18	273501000104113	27/06/2025	50000	PIB 305.46
DEP383	273501000108505	11/06/2025	76332	PIB 25.47
DGL3C20	273501000097861	13/06/2025	76331	PIB 25.47
DGL3461	273501000097872	11/06/2025	56114	PIB 195.23
EAPR353	273501000105874	08/06/2025	61220	PIB 25.47
ETST414	273501000108442	11/06/2025	76332	PIB 25.47
EQF3889	273501000101093	11/06/2025	54521	PIB 195.23
FLJ1235	273501000108144	08/06/2025	76331	PIB 25.47
EQCB58	273501000101341	11/06/2025	54521	PIB 195.23
ENL416	273501000108446	11/06/2025	51852	PIB 195.23
EPL4585	273501000108439	11/06/2025	50000	PIB 305.46
EQF1130	273501000104117	27/06/2025	50000	PIB 305.46
FGX1162	273501000108461	11/06/2025	76332	PIB 25.47
PIB1181	273501000097859	14/06/2025	54000	PIB 120.18
FMPQ53	273501000108438	11/06/2025	51851	PIB 195.23
GA583	273501000105850	11/06/2025	50000	PIB 120.18
GAIF43	273501000095669	09/06/2025	76332	PIB 25.47
GAJ583	273501000104125	27/06/2025	60000	PIB 305.46
GD5C34	273501000100195	11/06/2025	54521	PIB 195.23
DOX4553	273501000105993	11/06/2025	54521	PIB 195.23
HLF1158	273501000095983	11/06/2025	76331	PIB 25.47
HQW3782	273501000108003	12/06/2025	66000	PIB 25.47
HLJ2117	273501000107877	12/06/2025	76331	PIB 25.47
HSJ171	273501000097876	16/06/2025	51851	PIB 195.23
KLJ253	273501000108454	11/06/2025	76321	PIB 25.47
MLM1871	273501000108433	11/06/2025	51852	PIB 195.23
IPU1275	273501000108145	08/06/2025	51851	PIB 195.23
IGM1159	273501000097875	16/06/2025	51851	PIB 195.23
IFY338	273501000095985	10/06/2025	46002	PIB 25.47
JA43871	273501000108458	11/06/2025	51851	PIB 195.23
JHJ5C42	273501000108199	15/06/2025	51851	PIB 195.23
JOZ1161	273501000108448	11/06/2025	51851	PIB 195.23
JPM5504	273501000097866	13/06/2025	76331	PIB 25.47
LOG585	273501000087405	13/06/2025	76332	PIB 25.47
LVC4666	273501000108484	13/06/2025	61961	PIB 195.23

M322783	739501T000099874	08/06/2005	5070	RS 58.38
M327273	739501T000099872	08/06/2005	58182	RS 800.41
M327283	739501T000099873	08/06/2005	58530	RS 116.23
M327283	739501T000099871	08/06/2005	58670	RS 1467.35
MLNFC26	739501T000100487	16/06/2005	76332	RS 293.47
NR311881	739501T000100140	4/06/2005	47090	RS 116.16
NS30152	739501T000100422	10/06/2005	51851	RS 116.23
NR32099	739501T000100412	27/06/2005	50520	RS 205.46
OR34057	739501T000100435	11/06/2005	51852	RS 116.23
OC30637	739501T000100460	14/06/2005	51851	RS 116.23
OS40438	739501T000100138	23/06/2005	55417	RS 116.23
PR34304	739501T000100424	18/06/2005	49903	RS 293.47
PR34305	739501T000100428	27/06/2005	50020	RS 566.34
PN34652	739501T000100417	10/06/2005	51851	RS 116.23
PN34764	739501T000100449	16/06/2005	51851	RS 116.23
QA1469	739501T000095662	16/06/2005	70481	RS 293.47
QR30434	739501T000100113	08/06/2005	51851	RS 116.23
QC13031	739501T000100179	16/06/2005	76251	RS 293.47
QC34244	739501T000100481	13/06/2005	76332	RS 293.47
Q435811	739501T000100470	11/06/2005	51851	RS 116.23
QU37027	739501T000100419	10/06/2005	76332	RS 293.47
RF34033	739501T000100391	11/06/2005	60012	RS 116.23
RF34062	739501T000100443	11/06/2005	51851	RS 116.23
RL34303	739501T000023483	21/06/2005	49903	RS 293.47
RM34268	739501T000100379	16/06/2005	76331	RS 293.47
RL33253	739501T000100478	13/06/2005	51851	RS 116.23
RL345113	739501T000060698	11/06/2005	76331	RS 293.47
RN34451	739501T000100434	10/06/2005	51851	RS 116.23
PN34652	739501T000100395	11/06/2005	76321	RS 293.47
SPT70319	739501T000100396	11/06/2005	51852	RS 116.23
SDP3765	739501T000100421	27/06/2005	50020	RS 586.34
SPT11445	739501T000100172	28/06/2005	50371	RS 1166.34
SD34110	739501T000100395	11/06/2005	57200	RS 116.23
SD34110	739501T000100401	11/06/2005	58186	RS 800.41
SD34306	739501T000100190	11/06/2005	55417	RS 116.23
SE34252	739501T000100116	08/06/2005	55650	RS 116.23
SM35028	739501T000100308	12/06/2005	54870	RS 116.23
SEPC310	739501T000071449	06/06/2005	51851	RS 116.23
SE34219	739501T000023563	31/05/2005	60928	RS 293.47
SE34036	739501T000092624	02/06/2005	66371	RS 116.23
SE34485	739501T000098264	16/06/2005	58610	RS 116.23

SFK2E5	79350700009786	18/06/2005	76331	RS 200 47
SFK309	79350700009589	19/06/2005	52070	RS 88 38
TAL 421	79350900004122	27/05/2005	50020	RS 586 34
TQA0H71	793507000108466	12/06/2005	51851	RS 105 23
TAT445	793507000097865	18/06/2005	59670	RS 1 467 35
TAW1269	793507000108837	17/06/2005	51861	RS 105 23
TAW891	793509000041228	27/05/2005	50020	RS 586 34
TBA242	793509000035568	30/05/2005	56732	RS 130 16
TBLD22	793507000007456	19/06/2005	55411	RS 105 23
TBL250	793507000108452	11/06/2005	76332	RS 200 47
TBL3050	793507000108453	11/06/2005	51851	RS 105 23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 146/2020
INEXIGIBILIDADE 005/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CCJCMF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissolo, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATORIO S FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.195.944/0001-97, com sede à Avenida Hermes Vissolo, nº 980/A, na cidade de Icaraima – PR, Telefone (44) 98811-8175, e-mail: icaraima@sfliab.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. ANTÔNIO VIEIRA DE FARIA JÚNIOR, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.024.748 SESP-MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº 941.852.041-91, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Primeira do 5º termo aditivo sob o contrato 146/2020, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, de acordo com Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, contados a partir da data de 01/09/2025 a 01/12/2025. Parágrafo Primeiro: "A vigência deste aditivo será prorrogada por 90 (noventa) dias, ou até a celebração de novo contrato decorrente de processo licitatório em andamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro."
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula segunda do 5º termo aditivo sob contrato 146/2020, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS. Parágrafo Primeiro: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) passando o valor total máximo estimado do contrato a ser de R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil, quinhentos reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciados.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
LABORATORIO S FRANCISCO LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.492/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, Inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 1.445.800,05 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00.718 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.445.800,05
FONTE 859 CONV 610/2024 - SECID - SAM 72 - SIT 66377 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO CAMARGO 1.445.800,05
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
360 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 1.445.800,05 859
TOTAL 1.445.800,05 859
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2025 ID: nº. 3162, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E RODRIGUES TEZOLIN LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OVERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **RODRIGUES TEZOLIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **51.121.730/0001-81**, estabelecida à Rua Antônio Munhoz, s/nº, Lote 03 e 04 Expansão Urb. Gleba Altônia, CEP 87.550-000, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná, Inscrição Estadual sob nº Isento, telefone (44) **9.9838-4020**, e-mail: **ENG.CIVILRAFAEL@OUTLOOK.COM**, representada neste ato pelo Senhor **Rafael Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob nº **10.475.791-4** SSP/PR e do CPF/MF sob nº. **065.458.429-00**, residente e domiciliado na Rua Vereador Rubino Pasquetti, nº 779, Bairro São Lucas, CEP. 85.840-000, na Cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25%.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de **R\$ 5.296.200,00** (cinco mil, duzentos e noventa seis reais vinte centavos), referente a 24,7% (vinte quatro, sete por cento) no valor original do contrato, do valor original do Contratado, a serem pagos 10(dez) dia após à entrega e mediante a nota fiscal, alteração essa Fundamentada no arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Item Cod. Descrição Quantidade Aditivada V. Unitário Valor Total
1 1 Projeto Arquitetônico Executivo Serviço 97,00 R\$ 19,50 R\$ 1.891,50
1 2 Projeto Estrutural Serviço 97,00 R\$ 7,80 R\$ 756,60
1 3 Projeto Estrutural Metálico Serviço 97,00 R\$ 5,20 R\$ 504,60
1 4 Projeto Elétrico/Telefônico Serviço 97,00 R\$ 7,80 R\$ 756,60
1 5 Projeto de Instalação Hidráulica Serviço 97,00 R\$ 7,80 R\$ 756,60
1 6 Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio Serviço 97,00 R\$ 6,50 R\$ 630,50
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco(20/08/2025).

Item	Cod.	Descrição	Quantid ade	Quantidade Aditivada	V. Unitário	Valor Total
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo	Serviço	97,00	R\$ 19,50	R\$ 1.891,50
1	2	Projeto Estrutural	Serviço	97,00	R\$ 7,80	R\$ 756,60
1	3	Projeto Estrutural Metálico	Serviço	97,00	R\$ 5,20	R\$ 504,60
1	4	Projeto Elétrico/Telefônico	Serviço	97,00	R\$ 7,80	R\$ 756,60
1	5	Projeto de Instalação Hidráulica	Serviço	97,00	R\$ 7,80	R\$ 756,60
1	6	Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio	Serviço	97,00	R\$ 6,50	R\$ 630,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco(20/08/2025).

Prefeitura Municipal de Douradina-Pr
Oberdan Jose de Oliveira
Contratante

Rodrigues Tezolin Ltda.
Rafael Rodrigues de Souza
Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 51.478.050/0001-81 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa 32.880.156 ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ sob nº. 32.880.156/0001-81, neste ato representada pela SRA. ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA, portadora do RG nº 60790230 e do CPF nº. 870.199.979-00, residente na Praça Carlos Gomes, 81, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 053/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O 1º termo aditivo tem como objeto a adição de serviços, pintura não contemplados no contrato inicial que tem por objeto a Contratação de Mão de obra especializada para prestação de serviços para pinturas artísticas e pedagógicas em paredes, calçadas e pisos das instituições de ensino de Altônia/PR, a seguir descritos:
Quant. Descrição V. UNIT. TOTAL
1 Serviços de pintura de Amarelinhas: resgate e valorização das brincadeiras infantis, propõe reflexões sobre a importância do brincar no desenvolvimento infantil. As amarelinhas serão pintadas em frente aos estabelecimentos públicos para trazer mais cor e vida ao cotidiano das pessoas.
R\$ 2.000,00
R\$ 2.000,00
1 Serviços de Pintura base simples para preparação das pinturas artísticas e pedagógicas no piso e calçada. Para desempenho de um melhor trabalho para desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas: Escola Telma Escola Jayme Canet Escola Rubens Tessaro Escola Rui Barbosa Escola Antônio Elias Escola Carlos Gomes CMEI Escola Mathews Leme
R\$ 1.500,00
R\$ 1.500,00
TOTAL
R\$ 3.500,00
DO VALOR
Em virtude do acréscimo dos serviços acima citados fica acrescido ao contrato um valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR, 29 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa especializada na reforma e adequação do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso/PR, por empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados por profissional habilitado.

O critério de julgamento será o de menor preço global, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) e no Projeto Básico.

O valor máximo da contratação é de R\$ 67.743,40 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), estimado com base na Planilha Orçamentária e no Cronograma aprovados.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas até as 17h00min do dia 03 de setembro de 2025, utilizando o modelo de Proposta de Preços (Anexo II) e a Declaração (Anexo III), pelos seguintes meios:

- e-mail: legislativoap@outlook.com ou cmaltoparaíso@hotmail.com ;
- presencialmente na sede da Câmara Municipal;
- via Correios, dentro do prazo estipulado.

A contratação será realizada com o fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme documentos exigidos no Termo de Referência (Anexo I), os quais serão solicitados apenas ao licitante que apresentar o menor preço.

O prazo para execução do serviço completo é de 60 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias .

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou à Secretária do Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – Centro, Alto Paraíso/PR.

Integram o presente aviso os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declaração.

Todos os anexos poderão ser obtidos junto à Secretária do Legislativo ou pelo link: https://altoparaíso.gov.br.cloud/pronimtb_CM/mapalicitacao.html - Dispensa de Licitação nº 06/2025.

A presente dispensa será divulgada no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no jornal de grande circulação Umuarama Ilustrado.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços preliminares	100%	-	-	-	-	-	12.843,28
Alvenaria e revestimentos	4,20%	85,20%	10,60%	-	-	-	10.745,24
Execução de pisos	7,02%	4,57%	88,41%	-	-	-	20.823,31
Instalações elétricas	-	-	-	100%	-	-	4.572,60
Esquadrias	-	-	-	-	100%	-	11.670,48
Pintura	-	-	-	-	-	100%	7.088,49
Totais acumulados (RS)	14.757,02	24.862,27	44.411,83	48.984,43	60.654,91	67.743,40	67.743,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 361/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Planejamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme a seguir:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
05.001.01.121.0003.2009 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(40) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 80.000,00
Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(74) 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$ 80.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 80.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 232/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
PREGÃO Nº 17/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para o fornecimento de pneus novos, óleos e lubrificantes, filtros e câmaras de ar que serão utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, para todas secretarias, a saber: ABEIA TRAZ VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: AGROMETAL IND E COM DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.795.765/0001-21, com sede Avenida Guimar Gaspar Batista, n.º 739 - Bairro: Centro, CEP: 87225000, Município de Japurá, neste ato representado pelo(a) Sr. Felipe Antonio Brazaloto - portador do CPF n.º 075.XXX.XXX-06, telefone: (44) 99164-5645 e e-mail: felipe@agrometalparts.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 50/2025, Pregão de Licitação nº 17/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de setembro de 2025 e com término em 01 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$407.442,00 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. Serviços Preliminares – R\$ 12.843,28

Descrição	Valor (R\$)
Placa de obra em chapa galvanizada	1.757,34
Parede de madeira compensada (temporária)	709,50
Remoção de janelas	107,04
Remoção de portas	80,34
Remoção de acessórios	78,60
Remoção de cercas	112,46
Engenheiro Civil de Obra Sênior (50h)	9.998,00

2. Alvenaria e Revestimentos – R\$ 10.745,24

Descrição	Valor (R\$)
Demolição de revestimento cerâmico	451,04
Massa única (argamassa)	3.193,75
Revestimento cerâmico para paredes	5.408,77
Impermeabilização de superfícies	1.691,68

3. Execução de Pisos – R\$ 20.823,31

Descrição	Valor (R\$)
Demolição de piso de concreto	1.462,70
Execução de calçada/passeio	950,59
Revestimento cerâmico (porcelanato 80x80)	16.180,90
Rodapé cerâmico	905,35
Rasgo linear em contrapiso	681,56
Duto flexível corrugado	386,81
Caixa retangular PVC 4x4	255,40

4. Instalações Elétricas – R\$ 4.572,60

Descrição	Valor (R\$)
Cabos elétricos e caixas de embutir	683,00
Caixa PVC 4x2	198,00
Eletroduto flexível corrugado	928,50
Tomadas de embutir	772,80
Rasgo linear em alvenaria	671,00
Chumbamento linear para eletroduto	1.230,50
Quebra para caixa de tomada	88,80

5. Esquadrias – R\$ 11.670,48

Descrição	Valor (R\$)
Divisória fixa em vidro temperado 10mm	4.662,79

Janela de alumínio tipo maxim-ar	4.115,36
Porta pivotante em vidro temperado	1.400,17
Instalação de vidro fume	1.492,16
6. Pintura – R\$ 7.088,49	
Descrição	Valor (R\$)
Emassamento com massa látex	3.834,42
Fundo selador acrílico	757,48
Pintura látex acrílica premium	2.307,70
Colocação de fita protetora	188,89

Alto Paraíso/PR, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 154 /2025
REF. CONTRATO Nº 254/2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: KAREN DANIELE LOPES, portadora do CPF sob n.º 460.XXX-XXX-30, residente e domiciliada na Rua Eli Rezende, n.º 92, CEP: 87400-000, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, Telefone: (44) 99123-2668, e-mail: karendanielelopes14@gmail.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIs do Município de Cruzetaria Oeste/PR.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 18 /2024, na forma da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 254 / 2024 contar do dia 05 de setembro de 2025 com término em 05 de setembro de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando nº 2025003945.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 18 /2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 254 / 2024.
Cruzeiro do Oeste, 28 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
KAREN DANIELE LOPES
Contratada
Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas:
1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 046/2025
PROCESSO Nº 097/2025
O Município de Francisco Alves, Paraná, por intermédio do seu pregoeiro designado pela portaria nº 013/2025, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 046/2025, que estava marcada para o dia 01/09/2025 às 9:00 horas, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e matérias de interesse público do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, compreendendo os poderes executivo e legislativo, em jornal impresso de circulação diária e regional no mínimo 6 (seis) dias semanais, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital, está SUSPENSO, nos termos do art. 12, inciso VI, e art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informamos que, após as devidas providências, será publicada nova data para realização da sessão, com a republicação do aviso em meio oficial.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:mi00n às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação. Francisco Alves – Pr. 29 de agosto de 2025.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.491/2025
DATA: 29/08/2025
SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ICARAÍMA – PARANÁ INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº. 2.413/2013.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o Decreto nº 7.449/2025, dando nova composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Icaraima – Paraná, criado pela Lei Municipal nº 586/2011, sendo este paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 2º. - O CDM será composto por 10 membros titulares e iguais numero de Suplentes, ficando assim constituído:

I – PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Titular: Janaine Amado Piloto	Departamento de Engenharia – Prefeitura Municipal
Suplente: Pablo Runyan S.Magalhães	Prefeitura Municipal
Titular: Wellington da Cruz Fernandes	Secretário da Fazenda - Prefeitura Municipal
Suplente: Ana Claudia dos Santos	Dpto. Administração - Prefeitura Municipal
Titular: Mirian Carla Mumbach	Secretaria de Planejamento - Prefeitura Municipal
Suplente: Lucio Dias Macedo	Agência do Trabalhador - Prefeitura Municipal
Titular: Ocineia Martins de Angelo	Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal
Suplente: Laercio Bulgaron Domingos	Chefe de Gabinete
Titular: Laércio Fernandes	Secretário Administrativo – Prefeitura Municipal
Suplente: Joyce da Silva Francisco	Prefeitura Municipal

II – SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Titular: Orivaldo Donizeti Monerato	Sindicato Trabalhadores Rurais
Suplente: Carlos Alberto Gabiatto	Sindicato Trabalhadores Rurais
Titular: Pedro Sergio Martins	Associação Comercial e Industrial de Icaraima – ACIMI
Suplente: Valdir Antonio Emanuelli	Associação Comercial e Industrial de Icaraima – ACIMI
Titular: José Pedro da Silva	Associação de Recuperação de Alcolatras – ARA
Suplente:	Associação de Recuperação de Alcolatras – ARA
Titular: Osvaldo Piovesan	APPIR – Associação de Produtores de Peixe de Icaraima e Região
Suplente: Edson Batista de Souza	APPIR – Associação de Produtores de Peixe de Icaraima e Região
Titular: Rosiney da Silva	Associação da Terceira Idade de Icaraima
Suplente: Jurandir Aquino da Silva	Associação da Terceira Idade de Icaraima

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Icaraima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O mandato dos membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ICARAÍMA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE
Rua dos Comercários, 291 - Altônia - Paraná
CEP: 87.550-000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comercários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG n.º 6.457.004-06 CPF nº 015.945.538-12, residente na Rua Olavo Blac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLINICA INTEGR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romero, 1370 - CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Talita Alves Rodrigues, portadora do RG nº 3.923.037-3 e do SSP/PR e do CPF nº 040.155.269-31, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços, para prestação dos serviços, objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 001/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:.

DOTAÇÃO

O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2025, tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos serviços, objeto desta Ata (serviços médicos diversas especialidades, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE), de acordo com o Pedido da APAE em anexo, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

Lote	Poss. restantes	Descrição	Valor Atual	Percentual de reajusto	Valor com reajusto	Valor total
03	912	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	14,12	25%	17,65	16.096,80
05	1.472	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	14,12	25%	17,65	25.980,80
08	1.472	Procedimentos de Psicologia, com duração mínima de 30 minutos cada	14,12	25%	17,65	25.980,80

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Remanejam inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 27 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VITALIS ENERGIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JOSE GALLO, 128, na cidade de VINHEDO - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.283.859/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: JOSEMAR DE OLIVEIRA BRANCACCI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 164899029, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.450.788-70 residente e domiciliado na cidade de VINHEDO - SP, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecedor, decorrente da Inexigibilidade Nº 26/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa Credenciada através da Chamada Pública 001/2024 para execução de Projeto de Eficiências Energética, selecionado por meio da Chamada Pública PEE 008/2023 da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo segundo: Dentro do prazo de vigência do contrato a Contratada poderá representar o Município de Altônia e apresentar e/ou protocolar novos projetos para as CPPs juntos as concessionárias e permissionárias, desde que haja OS emitida pelo Município de Altônia autorizando a elaboração dos projetos para a mesma.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVII)

O regime de execução contratual, será conforme Planilha da Cartilha – Processo de faturamento COPEL 001/2025, anexo ao processo.

I DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor **TOTAL de R\$ 2.257.902,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e dezessete centavos)**.

os pagamentos para cada etapa acordada ocorrerão após recebimento definitivo dos serviços pela equipe de fiscalização do Município de Altônia, fiscalização e disponibilização dos recursos pela Concessionária ou Permissionária.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	0703	339039160000	507	4468	Modernização da Iluminação Publica
0000	0703	339030260000	507	4473	Modernização da Iluminação Publica

Altônia – PR, 28/08/25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025
Processo Administrativo 140/2025
Processo Adm. 1Doc. 1725/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à contratação direta, modalidade Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso I), que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução completa do projeto de eficiência energética, aprovado por meio da Chamada Pública PEE Copel 008/2023.**

HOMOLOGA o presente procedimento, reconhecendo a inexigibilidade da licitação, em razão da aprovação do Projeto da empresa junta a Copel, o que inviabiliza a competição, conforme devidamente demonstrado nos autos.

O valor da contratação será de R\$ 2.257.902,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e dezessete centavos), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entra a Copel Distribuição S/A e a Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica, portanto, declarada a empresa: **VITALIS ENERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.283.859/0001-60, com sede Rua José Gallo, 128, Bairro Vista Alegre, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, como **CONTRATADA** para a execução dos serviços, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	03	3.3.90.30.26.00.00	507	15452008110600	4473
07	03	3.3.90.39.16.00.00	507	154520081106000	4468

REQUISIÇÃO 124/2025 - RESERVAS 178 e 179/2025

Altônia, 08 de julho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 470/2025, de 29 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetas a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Farmacologia Clínica", ofertado pelo portal de cursos ESTETUS, totalizando uma carga horária de 100 horas, com término no mês de fevereiro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 26/08/2025 cumprindo o dispositivo no §1º do já referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA	603	FARMACÊUTICO	GOP-B062	GOP-B063

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 471/2025, de 29 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede avanço vertical ao servidor MAERCIO APARECIDO DA SILVA e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de setembro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetas a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Administração em Saúde da Família", ofertado pelo portal de cursos VENES, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de agosto de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 27/08/2025 cumprindo o dispositivo no §1º do já referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
MAERCIO APARECIDO DA SILVA	16390	MOTORISTA D	GOO-B62	GOO-B63

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 472/2025, de 29 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora SILVANA MILITAO e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 01 de setembro de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministradas por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "HUMANIZAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS", com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 27/08/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado ou outro documento de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
SILVANA MILITAO	ENFERMEIRO	516	GOP-B046	GOP-C046

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 066/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 66/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.380/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7-SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: V. L. PINHELLI TOMÉ - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-83, neste ato representada pela SRA. VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora do CPF nº. 11.755.341/0001-83, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 066/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas multifunção, com capacidade mínima de 18 kg, cesto em aço inoxidável e especificações técnicas compatíveis com uso hospitalar, destinada à lavanderia Hospital Municipal de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	MÁQUINA DE LAVAR 18 kg COM CESTO INOX. Especificações Técnicas Mínimas Lavadora de Roupas Automática Tipo: Automática Capacidade de lavagem: mínima de 18 kg Quantidade de programas de lavagem: no mínimo 12 programas Material do cesto: aço inoxidável Tipo de abertura superior: tipo de água: fria Níveis de água: mínimo de 4 níveis (1, 2, 3 e 4) Painel de controle: digital (tátil ou similar)	3.090,00	3.090,00

DO VALOR

Quilvor 02z lotes vendidos pela Empresa VL PINHELLI TOMÉ- EPP e de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 29/08/2025 e término em 29/11/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens listados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº066/2025".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto , de acordo com o sub-item 16.1 do edital. .

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

20	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	449052122000	Aparelhos e Utensílios Domésticos
									Altônia-PR, 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 285 DE 29 DE AGOSTO DE DE 2025.
SÚMULA: "Renomear a Comissão Especial do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro único dos servidores públicos de Francisco Alves – Estado do Paraná, e dar outras providências."

O Prefeito Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Processo de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Município de Francisco Alves, e em especial a Lei nº 1.276/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renomeada a Comissão Especial do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro único dos servidores públicos de Francisco Alves – Estado do Paraná, formada pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Jurídico.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria fica assim composta:

Membros: Registro Geral Formação Situação

FERNANDA COSTA – Presidente 9.732.842-0 SESP/PR Direto Assessor Jurídico – Cargo em Comissão

ROSANI PEREIRA FERRARI – Membro 7.003.537-5 SESP/PR Nutrição Nutricionista – Cargo efetivo

TIAGO MARTINS ALVES – Membro 6.387.762-6 SESP/PR Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem – Cargo efetivo

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros. Fica conferido à Comissão Especial do Concurso, ora nomeada, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao certame, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I – Fiscalizar, coordenar e acompanhar os serviços executados pela empresa contratada para a realização do concurso público destinado ao preenchimento dos cargos efetivos do quadro único dos servidores públicos do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.

Art. 4º. Fica parcialmente revogada a Portaria nº 066, de 01 de fevereiro de 2025, exclusivamente quanto à designação da servidora Solange Raimundi da Silva, que deixou de compor a Comissão desde a data de 01 de junho de 2025, conforme requerimento apresentado pela mesma.

Art. 5º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 27 de agosto de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº139 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal SR.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025, tendo como objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecidas na instituição de ensino da Rede Pública Municipal Escola Municipal do Campo Dionísio Pedrini, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): J. L. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIO - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologado em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante o presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitação, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 29 de agosto de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº139 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal SR.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025, tendo como objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecidas na instituição de ensino da Rede Pública Municipal Escola Municipal do Campo Dionísio Pedrini, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): J. L. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VESTUÁRIO - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologado em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante o presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitação, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 29 de agosto de 2025, 204ª da Independ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
P.A. 1Doc Nº 1649/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina de lavar roupas multifunção, com capacidade mínima de 18 kg, cesto em aço inoxidável e especificações técnicas compatíveis com uso hospitalar, destinada à lavanderia Hospital Municipal de Altônia-PR.**, no valor de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, com a empresa: **V L PINHELLI TOME - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

RGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	02	4.4.90.52.12.00.00	518	1030200062034002	3865

REQUISIÇÃO125/2025 - RESERVA 180/2025

Altônia, 29 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 483/2025
Data: 29.08.2025
Ementa: revoga parcialmente o Decreto nº 472/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 2.098/2025, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 472/2025 de 25.08.2025.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 27 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de Ajuste no PMS - Plano Municipal de Saúde de 2022 à 2025 e na PAS - Programação Anual de Saúde de 2025 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 29 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar ajuste no Plano Municipal de Saúde de 2022 à 2025 e na Programação Anual de Saúde de 2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 29 de agosto de 2025.

Carolina Richter
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2025

Decreto nº 138/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0006.2.002	Mant. de Atividades do Gabinete	30.000,00
452	- 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	
03	SECRET.MUN.DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0007.2.005	Manut. das Atividades Administrativa	20.000,00
453	- 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	
495	- 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07	SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO RODOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.1.001	Readeq. e Cascalamento Estradas Vicinais	200.000,00
496	- 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	
07.001.26.782.0016.2.032	Mant. de Serviços Rodoviários	500.000,00
497	- 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	
Total.....:		1.050.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes(§):

3000 Recursos Ordinários (Livres)	000	1.050.000,00
		Total: 1.050.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 27 de agosto de 2025.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 16.363.85-0/0001-07
Rua João Geronimo de Almeida, 686 - CEP: 87.400-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRO-LEEI/PR 2025/2026 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

DATA: 29 de agosto de 2025

Por este documento, informamos a lista classificatória de candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo para a função de **Formador(a) Municipal** do Pro-LEEI/PR 2025/2026, no âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**.

O processo seletivo foi realizado no período de 18/08 a 04/09, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Creritrios adotados

() Declaração da SME ou Coordenação Estadual.

(x) Cópia autenticada do diploma/certificado.

(x) Declaração, CTPS ou outro documento oficial.

() Declaração da instituição/órgão.

(x) Cópia do certificado.

() Cópia da publicação ou ficha catalográfica

DADOS DAS/OS CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS

ORDEM	ALINE MELO CORRÊA	NOTA
1º	ROSEMAR DA SILVA FERREIRA	43 PONTOS
2º		41 PONTOS
3º		
4º		

Este documento deve vir acompanhado com as cópias dos documentos apresentados pelos candidatas/os aprovadas/os.

Declaração:
Informamos que os dados e documentos foram cadastrados no Formulário dos FMs, conforme orientações da Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR.

Assinaturas:

Secretária(o) Municipal de Educação
Jacqueline Ap. Pacheco
Secretária de Educação
CNPJ nº 013/2025

Articulador(a) RENALFA do município
Renilson R. da Silva
(Carimbo da Secretaria Municipal de Educação)

SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
CRUZEIRO DO OESTE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 286 DE 30 DE AGOSTO DE 2025

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora abaixo relacionado pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim	Renovação Início	Renovação Fim
387	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS	01/09/2023	30/08/2024	01/09/2024	31/08/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2025

Decreto nº 137/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.098.145,29 (três milhões e noventa e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
07	SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO RODOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Mant. de Serviços Rodoviários	
494	- 3.3.90.30.00.00 1015 MATERIAL DE CONSUMO	98.145,29
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0011.1.041	Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de	
493	- 44.90.51.00.00 911 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
08	SECR.MUN.DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0016.2.036	MANTENÇÃO DO DEPTO. AGRICULTURA	
422	- 44.90.51.00.00 3921 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total.....:		3.098.145,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes(§):

3911 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO	911	1.000.000,00
3921 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	3921	2.000.000,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1015	98.145,29
Total:		3.098.145,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 27 de agosto de 2025.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 475/2025, de 29 de Agosto de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTAGIO PROBATÓRIO, de 01/09/2025 à 31/08/2028, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA
SABRINA BEZERRA FURLAN SCHELCKX PROFESSOR 20 HORAS 718
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2025, de 29 de Agosto de 2025.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo com segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
IVONETE APARECIDA FURLAN AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 19046 2014/2019 01/09/2025 À 29/11/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025.
CONCURRENCIA Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2025.
Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: JARAJO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.561.928/0001-20.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de um Barracão Industrial contendo: escritório, depósito, sanitário Pd e área operacional. Com execução dos serviços de: serviços preliminares e execução da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias; incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto; área construída: 420.00 m²; local: Estrada Catarinense PR 182 - Rodovia Mario Mistrura, área industrial nº 114P - saída para Palotina, matrícula nº 4.849 do Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica nº 007/2025.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 999.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Francisco Alves - PR, 21 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 212/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 543/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 345/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LT AGROCVIL LTDA, CNPJ nº 48.299.148/0001-70
Objeto do Contrato: Fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 543/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 345/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de agosto de 2025 até 07 de agosto de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.098.300,00 (um milhão, noventa e oito mil e trezentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 673/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: E DE LIMA ENSINO DE MÚSICA, CNPJ nº 21.807.360/0001-70
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (viola), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora/ aula, os valores unitários de: R\$ 110,13 (cento e dez reais e treze centavos) no item 18 e R\$ 49,74 (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) no item 19, tendo como limite máximo para contratações o valor total de R\$ 235.596,84 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para os itens.
Recursos Orçamentários:
1121.09.01.2053.3339039050000000000.431
1473.10.01.2063.33390399999000000256.000
2231.13.03.2089.33390390500000000000.505
688.08.02.2044.33390390500000000000.103
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 29 de agosto de 2025 e término em 29 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2025
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 090/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para suprir necessidade nas instituições de ensino da rede municipal;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora pública com a matrícula nº 19402;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P Ú B L I C O :
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;
2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 05 de setembro de 2025. Período de contratação de 01 ano.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente, (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
p) Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
r) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
s) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
t) Declaração de cor – etnia;
u) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
18º ELISANGELA CABRAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, conforme demanda, incluindo, mas não se limitando a: blocos, folders, requisições, fichas de cadastro, formulários, cartazes, envelopes, panfletos, entre outros materiais correlatos, visando atender às necessidades das diversas secretarias da administração pública municipal de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS MIRANDA DE PAULA JUNIOR
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: A R SEGUNDO

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios: perecíveis (hortifruti, carnes) e não perecíveis, visando atender às necessidades nutricionais dos pacientes, servidores e serviços assistenciais do Hospital Municipal e das unidades de saúde de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 188.393,82 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALLISON RODRIGO SEGUNDO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: A R SOBRAL ME

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de palcos, com fornecimento de toda a estrutura necessária, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educativos e comemorativos promovidos pelo Município de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 99.999,74 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO RIBEIRO SOBRAL
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: S9.687-320 ZILDA DOS SANTOS

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa habilitada e especializada para prestação de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza em geral, jardins e manutenção, a serem executados no âmbito do Estádio Municipal Rubens Elbing e Campo de Futebol da Vila Copiar, e limpeza no exterior do Ginásio de Esportes e Sinetico, no Município de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 75.711,00 (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais).

Cidade Gaúcha/PR, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ZILDA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.820-000 — Umuarama - PR
FONE: (41) 363.2-778
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 117/2025

Dispõe sobre revogação de resolução que designou ocupante de função gratificada e dá outras providências.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a Resolução nº 030/2019, de 10 de junho de 2019, que designou o empregado público **ALISSON RAFAEL MELCHOTTI**, portador do RG nº 8.033.989-5 SSP/PR e CPF nº 027.801.539-54, para responder pelo cargo de CHEFE DO CONTROLE INTERNO.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 29 de agosto de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-1383
CEP: 87.550-000- Alto Piquiri – Paraná SII: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: leis@altopiquiri.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO LEI

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ALTO PIQUIRI.

SELEÇÃO DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI) 2025/2026 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ALTO PIQUIRI, com fundamento na Portaria MEC nº 85/2025 e nas ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ADESOES AO PRO-LEEI 2025/2026 - DIRETRIZES DE TRABALHO E SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS, divulgadas em 30 de agosto de 2025, torna público o presente Edital que estabelece as normas para a seleção de Formadoras(es) Municipais para o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro - LEEI) 2025/2026 e para a formação de Cadastro Reserva, visando a suprir as necessidades do programa no âmbito municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de Formadoras(es) Municipais (FMs) e a formação de Cadastro Reserva para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro - LEEI) 2025/2026, no Município de Alto Piquiri, conforme as diretrizes da Coordenação Nacional e Estadual do Pro - LEEI/CNCA.

1.2. O número de vagas ofertadas será de 1 Formador Municipal para atender às turmas previstas no município, além da formação de 3 vagas para o Cadastro Reserva, conforme Anexo I da comunicação estadual.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(A) FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS

2.1. As (Os) Formadoras(es) Municipais terão as seguintes atribuições, em conformidade com as diretrizes do Pro - LEEI:

- Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das(os) cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, totalizando 120 horas;
- Encontros presenciais: 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma a ser acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026), além de um Seminário Pro - LEEI de 4 horas, totalizando 68 horas.

● Atividades a distância: 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas(os) Formadoras(es) Municipais.

● Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o(a) Formador(a) Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento de ida e volta da cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

● Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das(os) cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias.

● Realizar interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das (os) cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência.

● Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador(a) Municipal.

● Monitorar as atividades das(os) cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas(os) participantes.

● Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das(os) cursistas para fins de certificação, conforme orientações da Coordenação Pro - LEEI/PR.

● Realizar os registros de frequência das(os) cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações da Coordenação da formação.

● Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as(os) cursistas, constando:

I) data do encontro;

II) descrição das atividades realizadas;

III) carga horária cumprida;

IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas(os) participantes e

V) três fotos do encontro.

● Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação. * Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

● Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado.

● Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro - LEEI/PR a ser realizado ao final da formação.

● Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se candidatar à função de Formadora(o) Municipal, as(os) candidatas(os) deverão atender aos seguintes critérios mínimos e cumulativos no ato da inscrição:

I. Exercer função profissional relacionada à educação Infantil Pré (4 e 5), por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

II. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público;

III. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

3.2. As (Os) Articuladoras(es) RENALFA Municipais não poderão concorrer à vaga de Formador(a) Municipal do Pro - LEEI/CNCA, em razão da vedação de acumulo de funções e, consequentemente, de recebimento de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/09/2025 a 03/09/2025, na Secretaria de Educação e Cultura de Alto Piquiri.

4.2. Para a inscrição, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (disponível no anexo II deste edital).

b) Cópia simples do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Cópia simples do diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

d) Comprovante de vínculo empregatício permanente e estável (exceto: termo de posse, cartão de trabalho).

e) Declaração/Comprovante de experiência de, no mínimo 1 (um) ano, em função profissional relacionada à Educação Infantil.

f) Currículo (preferencialmente Lattes ou Vitae), acompanhado de comprovantes das titulações e experiências que se enquadrem nos critérios de pontuação definidos no item.

4.3. Será de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) a veracidade e a completude das informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri e consistirá em: análise documental e curricular.

5.2. Os seguintes critérios serão considerados e contados na pontuação para a classificação das(os) candidatas(os):

a) Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade.

b) Profissionais que atuam como formadoras(es) em Centros de Formação de professores(as) com a temática da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, ou nas Secretarias Municipais de Educação.

c) Titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado na área da educação). Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens, leitura e escrita. Experiência comprovada em formação de professores.

5.3. A avaliação de candidatas(os) que já atuaram na edição do LEEI-PR 2024/2025 considerará o compromisso demonstrado pela pessoa: assiduidade, pontualidade, atitude ética no trato com a turma, responsabilidade perante o contrato e as condições para atuação como FM naquela edição. Em caso de dúvidas sobre pendências (ausência de relatórios, não prestação de contas) na edição 2024/2025, a Secretaria Municipal de Educação poderá contatar a Coordenação Estadual (proleparana.fmg@gmail.com) para verificar, pois tais fatos poderão impedir a contratação.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. O processo seletivo formará um Cadastro Reserva de Formadoras(es) Municipais, composto pelas(os) candidatas(os) classificadas(os) além do número inicial de vagas.

6.2. A convocação das(os) Formadoras(es) Municipais do Cadastro Reserva ocorrerá por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas, seja por desistência, desligamento ou necessidade adicional do programa.

6.3. É de suma importância a formação do Cadastro Reserva para garantir a continuidade das ações formativas sem prejuízos em caso de intercorrências com as(os) Formadoras(es) já selecionadas(os).

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A lista classificatória preliminar será divulgada no dia 04/09/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e/ou site oficial da Prefeitura.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de um dia (01) após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser protocolados por meio de ofício na Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A lista classificatória final será divulgada no dia 06/09/2025.

7.4. A lista final (conforme modelo no Anexo II das Orientações Estaduais), contendo a classificação de todas(as) candidatas(os) aprovadas(os) e selecionadas(os), incluindo o Cadastro Reserva, deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri à Coordenação Estadual do

Pro - LEEI/PR até o dia 05 de setembro de 2025, para o e-mail: proleparana.fmg@gmail.com.

7.5. É imprescindível que os dados informados na listagem (nome, e-mail pessoal, endereço residencial, telefone com DDD) sejam conferidos rigorosamente para evitar erros que possam impedir a notificação de chamamento das(os) selecionadas(os) para participar como FM do Pro - LEEI/CNCA.

7.6. Além da lista, as(os) candidatas(os) classificadas(os) e selecionadas(os) deverão ter seus dados inseridos no FORMULÁRIO CADASTRO FM, incluindo cópia do RG, CPF e diploma, conforme orientações da Coordenação Estadual.

7.7. Caso se esgotem as(os) candidatas(os) classificadas(os) no Cadastro Reserva, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder a nova seleção, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA REMUNERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. O(A) Formador(a) Municipal será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

8.1.1 A bolsa será no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais**. As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária. O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente, e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

8.2. As (Os) Formadoras(es) Municipais serão monitoradas(os) e avaliadas(os), sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro - LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação (após 40% e no último mês da formação).

8.2.1 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) e formulário de avaliação da instância imediatamente superior (Formador(a) Estadual). Haverá um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua o(a) FM.

8.2.2 Os critérios para avaliação da função das(os) Formadoras(es) Municipais incluem:

I. Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;

II. Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

III. Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;

IV. Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;

V. Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

VI. Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro - LEEI/CNCA;

VII. Capacidade de mobilização das(os) participantes para as atividades da formação.

VIII. Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos.

IX. Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma.

X. Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

9. DO DESLIGAMENTO DAS(OS) FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS

9.1. O(A) Formador(a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa.

9.2. O(A) Formador(a) deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

9.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador(a) Municipal implicará no seu desligamento.

9.4. A frequência às atividades será um fator determinante. O limite máximo é de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Tais faltas precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do(s) município(s) da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do(a) formador(a) será automaticamente cancelado.

9.5. É de responsabilidade das(os) Formadoras(es) Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas (58 horas remotas + 62 horas presenciais). Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados às(os) FMs.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri realizará a guarda documental relacionada aos procedimentos de seleção, para eventuais questionamentos.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri, em articulação com a Coordenação Estadual do Pro - LEEI/PR.

Alto Piquiri, 29 de agosto de 2025.

Maria Izabel de Farias Becegato
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Critério de Pontuação	Descrição	Pontuação por Item/Ano/Título	Pontuação Máxima	Comprovação
1. Atuação Anterior no Pro-LEEI (2024)	Ter atuado como Formador(a) Municipal no LEEI 2024, com avaliação de desempenho positiva.	20 pontos	20 pontos	Declaração da SME ou Coordenação Estadual.
2. Formação Acadêmica (Títulos)	Maiores titulações em Educação (Pedagogia ou áreas afins).	● Especialização: 5 pontos ● Mestrado: 15 pontos ● Doutorado: 25 pontos	25 pontos	Cópia autenticada do diploma/certificado.
3. Experiência Profissional Adicional	Tempo de experiência em Educação Infantil - Pré 4 e 5.	2 pontos por ano completo (máx. 10 anos)	20 pontos	Declaração, CTPS ou outro documento oficial.
4. Atuação como Formador(a) ou Assessor(a)	Tempo de experiência como formador(a) de professores em Centros de Formação, SME ou programas (exceto LEEI 2024).	3 pontos por ano completo (máx. 5 anos)	15 pontos	Declaração da instituição/órgão.
5. Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos de 40h+ em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita.	2 pontos por curso	10 pontos (máx. 5 cursos)	Cópia do certificado.
6. Produção Bibliográfica	Publicações relevantes na área (artigos, capítulos de livros, livros).	5 pontos por publicação	10 pontos (máx. 2 publicações)	Cópia da publicação ou ficha catalográfica.
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA POSSÍVEL			**100 pontos**	

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Processo Seletivo LEEI – 2025 – Secretaria Municipal de Alto Piquiri

Nome completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Alto Piquiri, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do(a) candidato(a) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 406/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata datada de 24/06/2025,
RESOLVE
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelie Faes Milani Leme, RG nº 8.756.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe "VI" e no Nível "C", passando para a Classe "VII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2025.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata datada de 24/06/2025,
RESOLVE
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo

nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Edna Aparecida de Lima de Brito, RG nº 7.274.525-6, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52311, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe "VI" e no Nível "C", passando para a Classe "VII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2025.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata datada de 24/06/2025,
RESOLVE
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Selma Cristina de Souza, RG nº 7.560.327-8, admitida em 21/02/2008, Matrícula Funcional nº 37781, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe "VI" e no Nível "C", passando para a Classe "VII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2025.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.820-000 — Umuarama - PR
FONE: (41) 363.2-778
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 118/2025

Dispõe sobre revogação de resolução que designou ocupante de função gratificada e dá outras providências.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a Resolução nº 022/2014, de 31 de julho de 2014, que designou o empregado público **ROGÉRIO PEDRO DA SILVA**, portador do RG nº 7.206.486 - 0, SSP/PR e CPF nº 009.588.049 - 66, para responder pelo cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 29 de agosto de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 66/2025

b) Licitação Nº 21/2025

c) Modalidade Dispensa

d) Data Homologação 29/08/2025

e) Objeto Homologado 1) Máquina de costura Eletrônica Reta industrial - 1 agulha com motor eletrônico direct drive, equipada com função automática de posicionamento de agulha, caixa de controle e painel com display digital acoplados ao corpo da máquina simplificando a montagem. Motor Direc - Máquina de costura Reta industrial - 1 agulha com motor eletrônico direct drive, equipada com função automática de posicionamento de agulha, caixa de controle e painel com display digital acoplados ao corpo da máquina simplificando a montagem. Motor Direct Drive ligado diretamente ao eixo principal, proporcionando mais agilidade, economia e menos ruídos; Barra de agulha com micro lubrificação que reduz o risco de mancha de óleo no tecido; Eixo superior e estica fio rolamentos. Sistema de lubrificação Simples, Nº de agulhas 1; Tipo de agulha: DBx1, nº de fios: 2. Tamanho do ponto: de 0 a 5mm. Lançadeira Pequena, Sistema de lubrificação Automática; Tipo/potência do motor: Direct Drive 550W (Zero RPM) – acompanha mesa própria para a máquina em questão, Voltagem: 220V. Inclui Garantia Mínima de 01 ano.

2) Máquina de cortar tecidos de 4 polegadas, disco octogonal, capacidade de corte de 2,5cm, 4 níveis de velocidade. Inclui Garantia Mínima de 01 ano.

3) Dotação Orçamentária: R\$ 001.23.122.0049.2.007.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FRANCIELI HAIDUK RIGO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.473.803/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais).

2) KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.300.867/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 153/2025
REF. CONTRATO Nº 443/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XXX.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: V F C SILVA PROTESE DENTARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.731.460/0001-30 situada na Rua Pardais, Cidade de Umuarama, estado do Paraná neste ato representada por seu representante legal Sr. Victor Fernando Costa Silva portador do RG n.º e CPF n.º 092.XXX.XXX-09.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 56 /2022, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 443 / 2022 a contar do dia 05 de setembro de 2025 com termo em 05 de setembro de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.º 2025003651.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 56/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 443 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 27 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

V F C SILVA PROTESE DENTARIA

Contratada

Sr. Flávio Silva Posseti
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 402/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Secretaria Municipal de Saúde LILLIAN AMADOR DA SILVA, portadora do CPF nº 091.621.409-57, matrícula funcional 73914, lotada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar do curso de capacitação da CAIXA - SIBEC e Cadastro Único, saindo no dia 01/09/2025 e retornando no dia 04/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DENILSON VAGLIERI PRE

Publicações legais



PREFEITURA DE IPORÁ
IPORÁ PRA FRENTE!

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 078/2025.

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 078/2025.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora-pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada e brigadistas para atender aos eventos promovidos pelo Município de Iporá-PR, em especial aqueles que envolvem grande concentração de público, movimentação de recursos e exposição do patrimônio público e privado

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.150,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/09/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 15/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 15/09/2025

Iporá – PR, 29 de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE IPORÁ
IPORÁ PRA FRENTE!

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 078/2025.

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 078/2025.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora-pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada e brigadistas para atender aos eventos promovidos pelo Município de Iporá-PR, em especial aqueles que envolvem grande concentração de público, movimentação de recursos e exposição do patrimônio público e privado

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.150,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/09/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 15/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 15/09/2025

Iporá – PR, 29 de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 087/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.955.959-08, residente na Rua da Bandeira, 318, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº, **61.563.704/0001-67**, neste ato representada pelo **ERASMO CARLOS DA VEIGA**, portador do CPF nº. 048.590.619-85, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 067/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento topográfico no Município de Altônia-PR, incluindo (i) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de área urbana de 29.626 m²; (ii) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 5.460 metros de estradas rurais, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	29626 M2	Levantamento Topográfico georreferenciado planialtimétrico e cadastrais (Ampliação Avenida 7 de Setembro, Trevo Pr 490 e Trevo Pr 496)	0,20	5.925,20
1	2	5460 M2	Levantamento topográficos georreferenciados planialtimétricos e cadastrais da Estrada Rural Ouro Verde	0,91	4.968,60

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME e de R\$ 10.893,80 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **29/08/2025** e término em **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº067/2025". Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto**.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e executado no prazo de 60 (sessenta) dias.

A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SETIMA: A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

	31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altônia-PR, 29 de agosto de 2025



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2025, tendo como objeto a **Aquisição Coroa de Flores para prestar homenagem as famílias enlutadas do município de Maria Helena-PR, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital**, com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 27 de agosto de 2025, às 08 (oito) horas, conforme Edital.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 27/08/2025, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica para os itens, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado.

Tendo em vista informação, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 28 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
P.A. 1Doc Nº 1598/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento topográfico no Município de Altônia-PR, incluindo (i) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de área urbana de 29.626 m²; (ii) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 5.460 metros de estradas rurais**, no valor de **R\$ 10.893,80 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)** com a empresa: **ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **61.563.704/0001-67**, com sede a Rua Getulio Vargas, 1081 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA
07	02	3.390.39.05.00.00	000	1545200072038000	2263

REQUISIÇÃO126/2025 - RESERVA 181/2025

Altônia, 29 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SÍTIO ELETRÔNICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUÍTO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR, representante da empresa. L2F SISTEMAS WEB LTDA, aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica acrescido em 5,27% (cinco virgula vinte sete por cento) do valor do contrato nº 195/2022, (correção pelo Índice INPC) por mais 12 meses, passando de R\$ 5.346,36 para R\$ 5.628,36, consequentemente alterado o valor do contrato de R\$ 15.642,36 para R\$ 21.270,72, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.

Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 29 DE AGOSTO DE 2025
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SÍTIO ELETRÔNICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUÍTO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR, representante da empresa. L2F SISTEMAS WEB LTDA, aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 195/2022, para o dia 14/09/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.

Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 29 DE AGOSTO DE 2025
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 237/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEOMONITORAMENTO, OBJETIVANDO EXPANDIR A QUANTIDADE DE CÂMERAS NAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 695.540.489-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR, representante da empresa. INFATEC COMPUTADORES LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 237/2022, para o dia 19/12/2025, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ,03 DE SETEMBRO DE 2024
FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE
CONTRATADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA
LAIRDE MARIA ORSI MAQUES
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....



CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 15/2025**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, papeleria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	28.400,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 29 de agosto de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP



Conselho Municipal de Saúde Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 012, de 28 de agosto de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

Dispõe sobre justificativa ao Plano Anual de Saúde e Órgão Executor da Saúde do Município de Mariluz, relativas ao exercício de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Mariluz aos Programas Estratégicos da Secretaria do Estado da Saúde, no âmbito da Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando à obtenção de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2025.

Art. 2º - O município foi contemplado com 01 (uma) Van, Resolução nº 1357/2025, proposta sob o nº 24.227.604-3, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - O incentivo financeiro contribuirá para o fortalecimento das ações e serviços no âmbito do SUS, considerando as especificidades territoriais e promovendo um cuidado mais adequado e equitativo para a população, com respeito às particularidades culturais, socioeconômicas e geográficas locais.

Mariluz, 28 de agosto de 2025.

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 18/2025**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4.800,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	836,99	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.540,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
CMOS DRAKE S/A	2.374,74	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 05

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4.429,56	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 06

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.200,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 07

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.500,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 08

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.100,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 09

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	260,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 10

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9.200,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 11

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.500,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 12

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5.578,90	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 13

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	8.999,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 14

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
EDHIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	7.718,20	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 29 de agosto de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

Publicações legais



AMERIOS
Associação dos Municípios Entre Rios

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - REGIONAL

A Associação Das Municípios Entre Rios – AMERIOS, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 002/2025**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de equipamentos de sonorização profissional, incluindo todos os acessórios necessários e a prestação de serviços técnicos especializados para montagem, configuração e entrega técnica funcional do sistema, a fim de atender as necessidades institucionais da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 43.604,32 (quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 12 de setembro 2025 às 10:20h (dez horas e vinte minutos)**, e o início da sessão com a respectiva **abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de setembro 2025 às 10:20h (dez horas e vinte minutos)** na sede administrativa da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, sito na Rua Valtier Kreiser, 3055 – Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.ameriospr.com.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto o administração da AMERIOS, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Valtier Kreiser, 3055 – Zona VII, Umuarama/PR ou pelo telefone (44) 9 9128-9629, ou pelo e-mail: contato@ameriospr.com.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Umuarama – PR, 29 de agosto de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Presidente da AMERIOS



AMERIOS
Associação dos Municípios Entre Rios

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Associação Das Municípios Entre Rios – AMERIOS, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 002/2025**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário permanente, incluindo poltronas para auditório – com modelos padrão, adaptados para pessoa com mobilidade reduzida (PMR) e para pessoa obesa – e mesas retangulares com pé painel, destinados à estruturação e adequação dos espaços institucionais da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS

VALOR MÁXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 215.432,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 12 de setembro 2025 às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, e o início da sessão com a respectiva **abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de setembro 2025 às 08:30h (oito horas e trinta minutos)** na sede administrativa da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, sito na Rua Valtier Kreiser, 3055 – Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.ameriospr.com.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto o administração da AMERIOS, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Valtier Kreiser, 3055 – Zona VII, Umuarama/PR ou pelo telefone (44) 9 9128-9629, ou pelo e-mail: contato@ameriospr.com.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Umuarama – PR, 29 de agosto de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Presidente da AMERIOS



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2025

Nomeia o Empregado
EDUARDO CARNEIRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDUARDO CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.***-***-6 SSP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de IRETAMA – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 161/2025

Nomeia o Empregado
HENRIQUE VITAL FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **HENRIQUE VITAL FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.***-***-9 SSP SP, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 380/2025
Exonera DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, Matrícula 3176343, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria municipal de Fazenda, ficando revogadas as Portarias nº. 010/2025, 011/2025, 012/2025, 014/2025, 015/2025, 016/2025, 029/2025, 030/2025, 031/2025, 248/2025 e 009/2025 a partir de 31 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2025

Nomeia o Empregado
ADEIDES DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ADEIDES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.***-***-7 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUCTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de GOIOERÊ, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 163/2025

Nomeia o Empregado
GUILHERME GONCALVES DE AQUINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GUILHERME GONCALVES DE AQUINO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.***-***-2 SESP SP, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 164/2025

Nomeia o Empregado
GEOVANA DE OLIVEIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GEOVANA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.***-***-8 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Ubatuba – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2025

Nomeia o Empregado
MARIA JOSE DA SILVA LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA JOSE DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.***-***-3 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO RETIFICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

MUNICIPIO DE PEROBAL-PR

O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010 e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO:Chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com vistas à formação de Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da licitação destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda.

Local: R. Guassatonga, 895, Perobal - PR, 87538-000.

Prazo para apresentação da documentação: Prazo se inicia um dia após sua publicação, até o dia 08/09/2025, às 14h.

Data da sessão pública de sorteio: 18/09/2025, às 9h.

Perobal, 29 de agosto de 2025

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 185/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 50/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 50/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada de eventos públicos de grande porte, como os culturais e virada do ano, que poderão ser utilizadas por diversas secretarias do município de Pérola, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FÓRNECEDORES: VALOR TOTAL R\$

IGEHAL SEGURANÇA EIRELI 71.987,50

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a celebrar o referido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 29 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2025

Nomeia o Empregado
DANIELA MACIEL DE GOIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DANIELA MACIEL DE GOIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.***-***-3 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE TARM – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste Consórcio de Urgência e Emergência, localizada na cidade de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 168/2025

Nomeia o Empregado
CATARINA SCHAEIDER AVILES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CATARINA SCHAEIDER AVILES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.***-***-8 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MEDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, na cidade de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 169/2025

Nomeia o Empregado
JULIANA SAVI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JULIANA SAVI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.***-***-7 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MEDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, na cidade de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 381/2025

EXONERA a pedido RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a pedido RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO, Matrícula 3176358, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Proteção Básica, Símbolo do CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, ficando revogada a Portaria nº. 049/2025, partir de 31 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de climatizadores evaporativos e ventilador exaustor, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 12/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 12/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 12/09/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 46.112,00 (quarenta e seis mil, cento e dez reais), conforme custos unitários apresentados na cotação que será anexada ao processo.

RECEBIMENTO DA APPLICAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 29 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º: Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, contratação da empresa SEBRAE PR para a prestação de serviço técnico especializado em capacitação de secretário municipal do Município de Pérola-PR, por meio de participação no programa de treinamento "Rede de Secretários", com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

SERVÍÇO DE APOIOS AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR. 3.000,00

Art. 2º. Publique-se.

Pérola/PR, 29 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025

Inexigibilidade nº 05/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Clausula Quinta, de 01/09/2025 à 31/10/2025.

Clausula Segunda: Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente a prorrogação dos serviços estabelecidos ANEXO I, conforme solicitação e parecer jurídico.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 28/08/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023

Pregão Presencial nº 13/2023

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA.

Clausula Primeira: Fica aditado no presente contrato o valor de R\$ 23.334,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), referente os itens 25, 26, 27, 28 e 29 do Lote 1 e 26, 27 e 28 do Lote 2, correspondendo ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para a instalação de novos pontos de acesso à internet conforme Solicitações e Parecer Jurídico.

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 29/08/2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 207/2025

DISPENSA POR LIMITE N.º 70/2025

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: TANIA MARA FERREIRA MARQUARDT, inscrita no CNPJ nº 07.757.782/0001-57, com sede à AV. MANOEL RIBAS, nº 1, MERCEZ - 80510-020 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. TANIA MARA FERREIRA MARQUARDT, portador(a) do RG. nº 66502473 SSP/PR., e do CPF/ MF Nº 022.660.199-45, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 166/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº 70/2025, homologado dia 27/08/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (260 LICENÇAS DE ANTIVIRUS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR

2. DA VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 01/09/25 e término em 01/09/26, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$. 18.382,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.

4 DA SUCESSÃO E DO FORO:

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge do Patrocínio – Pr., 27 de agosto de 2025

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 62.356.838 ANDRÉIA LOPES BRANDÃO, inscrita no CNPJ nº 62.356.838/0001-70, com sede à RUA GUERECINDO GONCALVES DA SILVA, nº 248, ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉIA LOPES BRANDÃO, portador(a) do RG. nº 40868723 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 360.167.698-27, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/ Credenciamento nº 14/2025, Processo nº 45, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMELIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$.1.860,0- (mil oitocentos e sessenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 01/09/25 e término previsto para 01/09/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 406/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE Acesso de Classe e Altera Percentual de Gratificação de Servidora Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação no processo de Avaliação de Desempenho nº. 001/2025, realizado em favor da Servidora Pública MARCIA REGINA BORRI PISCINATO.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com base no art. 36. Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/93 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Público Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37. Inciso I, da Lei Municipal 412/1993, e Decreto nº. 023/2001 de 19 de julho de 2001, em favor da servidora pública Sra. MARCIA REGINA BORRI PISCINATO, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 4.810.810-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Padrão GA, Classe IX, passando a ocupar a Classe X, dentro do mesmo cargo e Padrão GA, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ERRATA Pregão Eletrônico nº034-2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de terraços rurais, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4115101/2023 do Programa “Itaipú Mais que Energia”, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

Considerando, que houve um erro material no momento da elaboração da proposta de preços ajustada pela empresa CK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 49.727.375/0001-47. Considerando, que a proponente vencedora se compromete a prestar os serviços de acordo com o lance arrematado, emitindo nova proposta de preço ajustada com os valores corretos, podendo esta assertiva ser analisada nos autos. O Prefeito Municipal se manifesta nos seguintes termos:

Onde se lê:
R\$ 20.229,33 (vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)

Leia-se:
R\$ 20.477,54 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Mariluz, 29 de agosto de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CLEBER AUGUSTO VINHOTE
CNPJ: 28.874.830/0001-67

PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem de som e iluminação, bem como treinamento básico para operador de áudio, para o anfitriato da Casa da Cultura no Município, compreendendo mão de obra e fornecimento da matéria prima necessária para a instalação dos mesmos.
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO:
Em até 10 (dez) dias, mediante prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 125 (cento e vinte e cinco) dias.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CLEBER AUGUSTO VINHOTE
CNPJ: 28.874.830/0001-67



CUIENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 94/2025
Processo de Inexigibilidade nº 39/2025.

Contratante: CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção corretiva da incubadora, da marca FANEM, modelo IT 158 TS, CF- 5931 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná Umuarama/PR, 29 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CUIENP



CUIENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 95/2025
Processo de Inexigibilidade nº 40/2025.

Contratante: CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.682.525/0001-08, situada na Rua São Vicente, nº 533, Jardim Palmares, CEP 86.025-040, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Contratação de empresa para realização da manutenção desfibrilador modelo DF8 – marca Prolife, Serie S621035100 – Patrimônio 001065 e aquisição de bateria em uso nos atendimentos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível nas ambulâncias do Consórcio.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 29 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CUIENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2025

Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA, CNPJ 20.278.550/0001-84, VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de regularização de licenças ambientais para o Sistema de Tratamento de Esgoto.

Tapejara, 29 de agosto de 2025.

João Zanotto
Diretor Executivo do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de regularização de licenças ambientais para o Sistema de Tratamento de Esgoto.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA, CNPJ 20.278.550/0001-84.
VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia após assinatura do contrato.

Tapejara, em 29 de agosto de 2025

João Zanotto
Diretor Executivo do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
PROCESSO Nº. 012/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL ATE A DATA LIMITE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025 ATAS 09H-00MINI, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025: V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA, CNPJ 20.278.550/0001-84, VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). COM O OBJETO DE: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de regularização de licenças ambientais para o Sistema de Tratamento de Esgoto.

Tapejara, 29 de agosto de 2025.

JOÃO ZANOTTO
Diretor Executivo do Samae

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO nº 048/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 082/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RECARGAS DE GÁS DE APARELHOS DE ARES- CONDICIONADOS, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 045/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NS CLIMATIZAÇÃO LTDA - 23.216.486/0001-03 SÓCIO ADMINISTRADOR: PABLO ANTONIO NORBERTO ROCHA SEDE: JACINTO PR.				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 403	269.794,97	Total: 269.794,97
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Manutenção de Ar-condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 154	Valor Unit.: 72,12			Total Item: 11.106,48
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Manutenção de Ar-condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 122	Valor Unit.: 80,13			Total Item: 9.775,86
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Manutenção de Ar-condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				
Quantidade: 62	Valor Unit.: 120,20			Total Item: 7.452,40
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Manutenção de Ar-condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 140,24			Total Item: 560,96
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Carga de gás Ar Condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 137	Valor Unit.: 92,15			Total Item: 12.624,55
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Carga de gás Ar Condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 119	Valor Unit.: 120,20			Total Item: 14.303,80
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Carga de gás Ar Condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 198,34			Total Item: 11.900,40
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Carga de gás Ar Condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 240,41			Total Item: 961,64
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Higienização de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 218	Valor Unit.: 60,10			Total Item: 13.101,80
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Higienização de Ar-Condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 162	Valor Unit.: 72,12			Total Item: 11.683,44
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Higienização de Ar-Condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 80,13			Total Item: 9.615,60
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Higienização de Ar-Condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 92,15			Total Item: 368,60
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Retirada e Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 93	Valor Unit.: 142,24			Total Item: 13.228,32
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Retirada e Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 64	Valor Unit.: 198,31			Total Item: 11.539,84
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Retirada e Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				
Quantidade: 44	Valor Unit.: 240,41			Total Item: 10.578,04
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Retirada e Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 360,62			Total Item: 3.245,58
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 78	Valor Unit.: 200,34			Total Item: 15.626,52
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 220,38			Total Item: 16.528,50
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				

Quantidade: 72	Valor Unit.: 360,62			Total Item: 25.964,64
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Instalação de Ar-Condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 440,78			Total Item: 3.085,32
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca do Moto Ventilador de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 76	Valor Unit.: 60,10			Total Item: 4.567,60
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca de Capacitor de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 131	Valor Unit.: 40,06			Total Item: 5.247,86
Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca de Placa Eletrônica de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 86	Valor Unit.: 83,65			Total Item: 7.193,90
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Moto Ventilador de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 59	Valor Unit.: 192,33			Total Item: 11.347,47
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Moto Ventilador de Ar-Condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 29	Valor Unit.: 236,40			Total Item: 6.855,60
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Moto Ventilador de Ar-Condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 312,53			Total Item: 11.251,08
Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Moto Ventilador de Ar-Condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 356,61			Total Item: 1.426,44
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Capacitor de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 59	Valor Unit.: 18,03			Total Item: 1.063,77
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Capacitor de Ar-Condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 41	Valor Unit.: 22,03			Total Item: 903,23
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Capacitor de Ar-Condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				
Quantidade: 41	Valor Unit.: 26,04			Total Item: 1.067,64
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Capacitor de Ar-Condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 34,05			Total Item: 136,20

Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Placa Eletrônica de Ar-Condicionado; Máquina de 7.000 até 18.000 BTUs.				
Quantidade: 49	Valor Unit.: 156,26			Total Item: 7.656,74
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Placa Eletrônica de Ar-Condicionado; Máquina de 18.001 até 30.000 BTUs.				
Quantidade: 26	Valor Unit.: 156,26			Total Item: 4.062,76
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Placa Eletrônica de Ar-Condicionado; Máquina de 30.001 até 60.000 BTUs.				
Quantidade: 21	Valor Unit.: 156,26			Total Item: 3.281,46
Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Placa Eletrônica de Ar-Condicionado; Máquina de 60.001 até 80.000 BTUs.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 160,31			Total Item: 480,93
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 269.794,97				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ERRATA

PORTARIA Nº 018/2025

“... tendo seu último dia efetivamente trabalhado em 06/07/2025.”

Retifica-se e Leia-se:

“... tendo seu último dia efetivamente trabalhado em 06/08/2025.”

São Jorge do Patrocínio, 29 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA



CUIENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 166/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CUIENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 01.09.2025.

ORDEM	NOME	R.G.
I	EDUARDO CARNEIRO	10.***-6 SESP PR
II	HENRIQUE VITAL FERREIRA	41.***-9 SSP SP
III	ADRIANA DE SOUZA	9.***-7 SESP PR
IV	GUILHERME GONCALVES DE AQUINO	48.***-2 SESP SP
V	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	13.***-8 SESP PR
VI	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	9.***-7 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CUIENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 408/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento para obtenção do benefício do Abono de Permanência apresentado pela Servidora Sra. CLEIDE SOARES DOS SANTOS MAZZOLA, datado de 18 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a Declaração de Cumprimento de Requisitos apresentada pelo Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV comprovando o direito da Servidora à obtenção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 30/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2025, nos Termos do Art. 114, da Lei Municipal nº. 1.005/2005, e Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/03/2003, ABONO DE PERMANÊNCIA no percentual de 14,00% (quatorze inteiros por cento) sobre as verbas que incidem contribuições previdenciárias em favor da Servidora Pública Sra. CLEIDE SOARES DOS SANTOS MAZZOLA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade/CPF nº. 980.778.999-00 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Professora 20.00 HS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 095, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Meta da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 33341 – Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Constr. Orla Lago Municipal
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 8.506,14 (oito mil; quinhentos e seis reais e quatorze centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 33341 – Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Constr. Orla Lago Municipal
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$: 8.506,14
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:
Prestação: 33341 – Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Constr. Orla Lago Municipal R\$: 8.506,14
Art. 4o Fica alterado a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 094, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 33341 – Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Constr. Orla Lago Municipal
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 61.440,06 (sessenta e um mil; quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na operação especial e nos elementos a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 33341 – Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Constr. Orla Lago Municipal R\$: 61.440,06
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$: 61.440,06
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2024
Fonte: 33341 – Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Constr. Orla Lago Municipal R\$: 61.440,06
Art. 4o Fica alterada a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob nº. 028 do dia 15 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 1º de setembro de 2025, a servidora CRISTIANE DE LIMA FERREIRA, matrícula n.º 89478, portadora da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-7 - SSP/PR, e CPF/MF N.º 047.xxx.xxx-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de agosto de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PORTARIA Nº 369, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob nº. 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 017 de 07 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 1º de setembro de 2025, GLAZIELE ALVES DO NASCIMENTO, portadora da CI/RG n.º 14.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 112.xxx.xxx-23, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 370, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 016 de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de setembro de 2025, MARLY GOMES DA SILVA, portadora do CPF/MF n.º 030.xxx.xxx-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 371, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 016 de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de setembro de 2025, APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO, portadora do CPF/MF n.º 045.xxx.xxx-24, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 372, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 016 de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de setembro de 2025, CRISTIANE DE LIMA FERREIRA, portadora do CPF/MF n.º 047.xxx.xxx-45, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 373, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 016 de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de setembro de 2025, CLEDJA PATRICIA DUARTE, portadora do CPF/MF n.º 041.xxx.xxx-85, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Rua Princesa Isabel, nº 90 – Centro – CEP 87430-000
44 36771807
TAPEJARA – PARANÁ
EDITAL Nº 020/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Tapejara - Paraná, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil e nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC), previsto na Portaria MEC nº 85/2025, e ainda estabelecido no Edital nº 018/2025, torna público o presente edital do Resultado Preliminar para a seleção de cadastro de reserva de Professores Formadores Municipais para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026, conforme classificatória a seguir:
1. RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO
1.1 MICHELE DOS SANTOS NAPOLEÃO BARBI
1.2 LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA
1.3 MARIA APARECIDA LIRA BAHIA
1.4 EDVANI CAROLINE DE MORAIS SALVADORI
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os pedidos de recursos poderão ser interpostos até o dia 02/09/2025.
O resultado final será publicado no Diário Oficial Municipal de Tapejara - PR, conforme estabelecido no Edital nº 018/2025.
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Coordenação do Pro-LEEI.
Tapejara - PR, 29 de agosto de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal
Milton Capistrano de Souza Júnior
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2674/2025
Súmula: Dispõe sobre o processo de seleção e designação de diretores e vice-diretores das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Xambre, e revoga o Art. 38 da Lei nº 1806, de 18 de outubro de 2010, e demais disposições em contrário.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei institui e regulamenta o processo de seleção e designação de gestores para a função de direção e vice-direção das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Xambre, com o objetivo de profissionalizar a gestão escolar, elevar a qualidade do ensino e assegurar o cumprimento das condicionalidades estabelecidas na legislação federal para repasse de recursos, notadamente as do Valor Anual-Ano por Resultados (VAAR), e, das outras providências.
Art. 2º. O processo de seleção e designação será fundamentado nos princípios da:
I - Meritocracia: Garantindo que a escolha recaia sobre os profissionais mais qualificados com base em suas competências e conhecimentos demonstrados;
II - Transparência: Assegurando a clareza e a publicidade de todas as etapas, critérios e resultados do processo seletivo;
III - Impessoalidade: Promovendo a isonomia no tratamento de todos os candidatos;
IV - Profissionalização da Gestão: Valorizando a formação, experiência e qualificação técnica para o exercício da função;
V - Gestão Democrática: Contemplando a participação da comunidade escolar em etapas do processo, em conformidade com o Art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Direção de Unidade de Ensino: Servidor público do magistério responsável pela liderança, planejamento, execução e avaliação das ações pedagógicas, administrativas, financeiras e de recursos humanos da escola;
II - Vice-Direção de Unidade de Ensino: Servidor público do magistério que auxilia o Diretor e o substitui em suas ausências e impedimentos;
III - Processo Seletivo Público: Instrumento de avaliação de mérito, conhecimentos e perfil, destinado a selecionar os profissionais mais aptos para o exercício da função de direção e vice-direção.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
Art. 4º. Poderão candidatar-se às funções de Direção e Vice-Direção os profissionais do Magistério Público Municipal de Xambre que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:
I - Ser servidor efetivo e estável do quadro do Magistério Público Municipal de Xambre;
II - Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou em outra área com pós-graduação lato sensu (especialização) em gestão escolar, coordenação pedagógica, supervisão escolar ou em áreas educacionais correlatas, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
III - Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público do Município de Xambre, em atividades de docência, coordenação ou supervisão pedagógica, conforme já previsto na Lei nº 1806/2010;
IV - Não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição no processo seletivo, salvo nos casos de absolvição em revisão de processo;
V - Obter aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo Público estabelecido por esta Lei.
§ 1º. O profissional do magistério em gozo de licença sem vencimento, licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado ou que esteja sofrendo processo administrativo disciplinar, não poderá participar do processo de seleção.
§ 2º. É vedada a candidatura simultânea em mais de uma unidade educacional.
§ 3º. Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos, em unidades escolares diferentes, o candidato optará por uma das unidades para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a unidade em que for escolhido gestor.
Art. 5º. Não poderá concorrer ao cargo, o servidor que estiver em readaptação funcional, cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo.
CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Art. 6º. O Processo Seletivo Público para a função de Direção e vice direção será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação de Xambre, podendo contar com o apoio técnico de instituições de ensino superior ou de outras entidades especializadas em avaliação, e compreenderá as seguintes etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório:
I - Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada modalidade de concurso, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exige Lei nº 1806/2010;
II - Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação na formação de gestão escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, bem como a aprovação em avaliação escrita de questões objetivas, subjetivas, análise de currículo e entrevista inicial para identificação do perfil gestor;
III - Consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar (servidores, APMF e Conselho Escolar) dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
Art. 7º. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo será instituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante proposição da Secretaria Municipal de Educação. Sua composição deverá ser multidisciplinar, incluindo, preferencialmente, representantes designados pela Secretaria Municipal de Educação ou Conselho Municipal de Educação, da academia e/ou profissionais de notório saber na área de gestão educacional, garantindo a isenção e a expertise na avaliação.
Art. 8º. O Edital do Processo Seletivo Público na Direção e vice direção será o instrumento normativo do certame, devendo ser amplamente divulgado em meios oficiais e eletrônicos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a data de início das inscrições. O edital detalhará todas as etapas, cronograma, critérios de avaliação e pontuação, recursos, composição da comissão, e demais normas complementares.
CAPÍTULO IV
DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR
Art.9º. Poderão votar no processo de escolha para Diretor da Unidade Educacional:
I - Os profissionais do magistério concursados ou contratados, o secretário escolar e os auxiliares de serviços gerais, todos em exercício na respectiva unidade educacional;
II - os representantes titulares e suplentes da APMF relativa à unidade educacional; e
III - os representantes titulares e suplentes do Conselho Escolar da unidade educacional, exceto o da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. Entende-se por "em exercício", de que trata o inciso I deste artigo, o servidor que não esteja afastado por período superior a 30 dias até a data da consulta pública.
§ 2º. Os professores em Jornada Suplementar somente terão direito a voto na escola onde tiverem lotação do vínculo efetivo.
Art. 10. No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documento legal com foto. Parágrafo único. Não será permitido o voto por meio de procuração.
Art. 11. A escolha de direção e vice-direção escolar de que trata o art. 9º dar-se-á por meio do voto direto e secreto da comunidade escolar apta a votar na Consulta Pública.
Art. 12. Será considerado escolhido pela comunidade escolar o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.
§ 1º. Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I - maior tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Xambre; e
II - maior tempo de exercício em funções de magistério na unidade educacional a que pertence a vaga para a qual se candidatou.
§ 2º. Caso haja candidatura única, será considerado vencedor se obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação organizará a consulta pública, cabendo-lhe:
I - elaborar a relação de votantes, em ordem alfabética, a listagem com o nome dos candidatos aptos a serem votados, afixando-a em local público e encaminhando cópia dela à Mesa de Votação e Apuração;
II - carimbar todas as cédulas de votação, com o nome da unidade educacional;
III - guardar todo o material das eleições que lhe for entregue, após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 14. A Mesa de Votação e Apuração será instalada em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto dos participantes.
§ 1º. A Mesa recolherá os votos dos participantes no horário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, ininterruptamente.
§ 2º. Não será permitido, no recinto ocupado pelas mesas de votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos votantes.
Art. 15. A Mesa de Votação e Apuração será composta por 3 (três) pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação, (um) secretário escolar da unidade educacional e 1 (um) membro da APMF ou do Conselho Escolar.
§ 1º. Não poderão compor a Mesa de Votação e Apuração, os diretores das unidades educacionais municipais, os candidatos, bem como os cônjuges parentes destes até o 3º grau.
§ 2º. O presidente da mesa deverá ser o servidor da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. O secretário da mesa deverá ser o secretário escolar.
§ 4º. Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
§ 5º. Não poderão ausentar-se simultaneamente, do recinto de votação, presidente e secretário.
§ 6º. Concluída a Mesa de Votação e Apuração verificará os votos e, antes da apuração, solicitará que assine a lista de votação, autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais, entregar a cédula ao eleitor identificado, solucionar todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem, anotando as ocorrências em Ata de Votação e Apuração.
§ 7º. Concluída a votação, a Mesa de Votação e Apuração fará a apuração em sessão, pública e aberta, efetuada imediatamente após o encerramento da votação, na presença de todos os presentes.
§ 8º. Os membros da Mesa de Votação e Apuração serão nomeados, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação, sendo que os pertencentes à APMF e ao Conselho Escolar lhe serão indicados pelos presidentes desses órgãos colegiados.
Art. 16. Será nulo o voto cuja cédula:
I - apresentar mais de um nome;
II - conter expressão, frase ou palavra que possa identificar o eleitor;
III - não estiver rubricada pela Mesa de Votação e Aprovação; ou
IV - não apresentar o carimbo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17. Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada Ata de Votação e Apuração, os membros da Mesa de Votação e Apuração deverão encaminhar a Ata de Secretaria Municipal de Educação, juntamente com todo o material das eleições.
Art. 18. O edital contendo a homologação do resultado da consulta pública será publicado na imprensa oficial do Município, fixado na Secretaria Municipal de Educação e encaminhada, por e-mail, às unidades educacionais.
CAPÍTULO V
DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO
Art. 19. A designação para a função de Direção e vice direção será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, respeitando-se a ordem de classificação final e a disponibilidade de vagas.
Parágrafo único. O mandato para as funções de Direção e vice direção será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, conforme indicadores definidos nesta Lei e em regulamento específico, e à apresentação de um novo Plano de Gestão Escolar atualizado.
Art. 20. A designação para a função de Diretor ou Vice-Diretor implicará na cessação automática de quaisquer outras funções gratificadas, cargos em comissão ou designações para outras atividades que o servidor porventura esteja exercendo no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo fôco exclusivo na gestão escolar.
CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO DESLIGAMENTO
Art. 21. A atuação dos diretores e vice-diretores será objeto de avaliação de desempenho periódica, no mínimo anual, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, com ampla participação da comunidade escolar (professores, pais, funcionários, estudantes, quando aplicável). Esta avaliação considerará indicadores de qualidade educacional, resultados de aprendizagem, gestão pedagógica, administrativa e financeira, e a efetividade das ações propostas no Plano de Gestão.
Art. 22. O diretor ou vice-diretor poderá ser desligado da função antes do término do mandato, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:
I - A pedido do próprio gestor;
II - Por descumprimento injustificado das atribuições inerentes à função;
III - Por avaliação de desempenho insatisfatória, após assegurado o direito ao contraditório, à ampla defesa e a oportunidade de desenvolvimento;
IV - Por prática de ato que configure improbidade administrativa, infração disciplinar grave ou crime, após regular processo administrativo disciplinar ou judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de decreto e/ou edital específico, os procedimentos complementares para a execução desta Lei, incluindo:
I - O detalhamento dos critérios de pontuação para cada etapa do Processo Seletivo Público;
II - Os modelos e orientações para a elaboração do Plano de Gestão Escolar;
III - Os indicadores e a metodologia para a avaliação de desempenho dos gestores escolares, bem como os prazos para sua realização.
Art. 24. Os atuais diretores e vice-diretores das unidades de ensino permanecerão em suas funções até a conclusão do primeiro Processo Seletivo Público e a designação dos novos gestores, nos termos desta Lei.
Art. 25. Os candidatos participantes da fase de consulta pública, mas não escolhidos, serão convidados a participar de entrevista classificatória para a composição do cadastro de reserva.
Art. 26. A convocação do candidato participante do cadastro de reserva para ocupar a função de diretor de unidade educacional, será feita pela Secretaria Municipal de Educação quando:
I - não houver candidato;
II - o candidato único não obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), da quantidade de votos válidos; ou
III - criada uma nova unidade educacional após a publicação do edital de chamamento. Parágrafo único. Não havendo candidatos no cadastro de reserva suficientes para suprir as vagas de direção disponíveis, o cargo de gestor escolar será provido por critérios técnicos de mérito e desempenho.
Art. 27. A designação e a posse do direção e/ou vice-direção será feita pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.
Art. 28. Ficam expressamente revogados:
I - O Art. 38 da Lei nº 1806, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre a eleição para a função de direção e vice direção;
II - Quaisquer outras Leis, Decretos, Portarias ou demais atos normativos municipais que estabeleçam formas de seleção, nomeação ou ocupação das funções de direção e vice direção que sejam conflitantes ou incompatíveis com os princípios e procedimentos estabelecidos nesta Lei.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre, 28 de agosto de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ESCALA DE AGOSTO DE 2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JF FAMILY MED COMPANY LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de agosto de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ESCALA DE AGOSTO DE 2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LACERGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de agosto de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ESCALA DE AGOSTO DE 2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NB SERVICOS MEDICOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de agosto de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ESCALA DE AGOSTO DE 2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: THIAGO H M MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VALOR: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de agosto de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS AGOSTO/2025, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VALOR: 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de agosto de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1257/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 172/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr, 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1258/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CAROLINI ROMANO PIRES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SERVIÇOS GERAIS – CLÍNICA DA MULHER, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 538/2025 de 15 de abril de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr, 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1259/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SERVIÇOS GERAIS – CLÍNICA DA MULHER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr, 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1260/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 14 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr, 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1261/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr, 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1262/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO Nº 100/2024	
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO	
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que detalha a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve: Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.324.254,66 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade do orç o que segue, em razão de:	
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 20.500,00
2769 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	
061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 500,00
530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 20.500,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 50.000,00
909 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 100,00
1177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 84.363,43
3347 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 56.002,87
3380 FONTE: 31063 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de	
SOMA.....	R\$ 190.466,30
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.02900 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
1345 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 80.000,00
1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 27.874,08
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 30.000,00
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 117.000,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.819,20
3184 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem	
103020016.2.03600 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....	R\$ 100.000,00
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....	R\$ 40.000,00
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
103040017.2.03500 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 50.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.000,00
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SOMA.....	R\$ 460.693,28
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DO CIBAX	
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....	R\$ 20.000,00
1743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 50.000,00
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 60.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 130.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA	
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 12.000,00
1863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
1948 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016	
154510024.1.19400 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÁ PRC 272	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 7.800,00
3442 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
154510025.2.05500 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.600,00
2084 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
SOMA.....	R\$ 250.400,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAÇÃO SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 20.000,00
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 3.000,00
2569 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 3.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00
2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
260600033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 124.972,37
3460 FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos – Pav. Rural	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 24.222,71
3461 FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos – Pav. Rural	
260600033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
3007 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços	
SOMA.....	R\$ 249.195,08
TOTAL.....	R\$ 1.324.254,66
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$ 208.400,00
FONTE: 31063 Transf. Setor Cultural Lio 195/2022 Art. 5º - Audiovisual.....	R\$ 140.366,30
FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos – Pav. Rural.....	R\$ 124.972,37
SOMA.....	R\$ 473.738,67
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....	R\$ 33.693,28
FONTE: 31220 Transf. Especial – Emendas Indiv Impos – Pav. Rural.....	R\$ 24.222,71
SOMA.....	R\$ 57.915,99
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220003.2.00500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 50.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	
061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 500,00
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 50.500,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.02200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 50.000,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação	
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 50.100,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.02900 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
1284 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 227.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
103010015.2.03100 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 95.000,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SOMA.....	R\$ 327.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 50.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA	
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 12.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 12.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
11.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAÇÃO SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 3.000,00
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....	R\$ 3.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
260600033.1.19300 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
2857 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
260600033.2.04700 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 150.000,00
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00
3034 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços	
SOMA.....	R\$ 280.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.324.254,66
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pago Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1263/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

m)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

n)j atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora THAIS NAYARA CESTARI LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.299.453-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.181.939-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ODONTÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 549/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1264/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

p)j atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE TAINA CRUZ, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 158/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1265/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

q)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

r)j atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 22 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1266/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

s)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

t)j atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1267/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

u)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

v)j atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOSIANE APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.656.687-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1268/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

w)j disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

x)j parecer da Assessoria Jurídica;

y)j parecer do médico perito;

h)j memorando 2390/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 30 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 66.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 05/2022 de 08 de março de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

z)j disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

aa)j parecer da Assessoria Jurídica;

ab)j parecer do médico perito;

h)j memorando 2391/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ac)j disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

ad)j parecer da Assessoria Jurídica;

ae)j parecer do médico perito;

h)j memorando 2392/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.224.857-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1271/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

af)j disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

ag)j parecer da Assessoria Jurídica;

ah)j parecer do médico perito;

h)j memorando 2392/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02 de agosto de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1272/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ai)j disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

aj) parecer da Assessoria Jurídica;

ak)j parecer do médico perito;

h)j memorando 2392/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02 de agosto de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.224.857-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2025.

Registra-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1281/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-507/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.046-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.196.609-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2022 à 26/06/2023, para serem gozados a partir de 03/09/2025 à 12/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1282/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LAVÍNIA DE OLIVEIRA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-494/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LAVÍNIA DE OLIVEIRA FAGUNDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.475.489-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, fénas de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 à 09/07/2024, a contar de 01/09/2025 à 20/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1283/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-499/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RAIÓ-X, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 à 09/11/2024 a contar de 09/09/2025 à 28/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1284/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-392/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora FERNANDA NOVAES TEMOTE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.814-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 à 22/05/2024 a contar de 18/09/2025 à 02/10/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1285/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-378/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.122.419-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.255.429-31, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 à 09/07/2024 a contar de 03/09/2025 à 17/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1286/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERA LÚCIA CAMPOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-372/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora VERA LÚCIA CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.201.287 - SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº. 482.904.591-49, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/05/2024 à 22/05/2025 a contar de 03/11/2025 à 02/12/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1287/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANESSA SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-372/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora VANESSA SILVA DA CRUZ, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.475.777-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.441.869-01, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 à 09/07/2025 a contar de 29/12/2025 à 27/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1288/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-054/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.461.761-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 087.600.579-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04/2025, para serem usufruídas a partir de 02/10/2025 à 31/10/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1289/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)jo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)jo atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA CANOVA MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.444-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.629.369-00, residente e domiciliada nesla cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1290/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ggjo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hhjo atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA REGINA FERRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 387.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1291/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

ii)jo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)jo atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 25 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora THAYS GOIS MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 212.559-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de FONOAUDIÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1292/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

kk)jo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll)jo atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 066/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria n.037/2025, exercendo a função de SECRETÁRIA ESCOLAR.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1293/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

mm)jo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn)jo atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1294/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-395/2025.

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CPF/MF sob nº. 730.673.342-72, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MEDICO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025 a contar de 04/09/2025 à 13/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1295/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRENDA FLORES DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-533/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora BRENDA FLORES DE CAMPOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12629122-1- SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 101.355.889-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025 a contar de 03/11/2025 à 17/11/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 29 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: EVELIN TINTE FISIOTERAPIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 29.517,96 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 22 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: GLEICIANE SANTOS AGUIAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 24.264,12 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 22 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JBC SAUDE E MOVIMENTO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 29.517,96 (vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 22 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JBC SAUDE E MOVIMENTO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 29.517,96 (vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 22 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
Pelo presente Termo de Adjudicação, eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, ADJUDICO a licitação acima descrita que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS RURAIS EM CBUQ, 45.798,00 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA – CONVÊNIO SEAB Nº 226/2025 - PROTOCOLO 21.829.949-0, em favor da licitante CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (CNPJ 16.514.870/0001-19), com proposta no valor de R\$ 6.694.000,00 (seis milhões e noventa e quatro mil reais e nenhum centavo).

Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste/PR, 29 de agosto de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com autorização do Prefeito Municipal, Guilherme Mendonça dos Santos, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 (P. A. 084/2025), que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO TIPO COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ORIUNDAS DE VERBAS PÚBLICAS E DE CONVÊNIOS GOVERNAMENTAIS.

A data limite para protocolo do envelope contendo a documentação indicada no Edital será o de abertura da Sessão Pública para análise dos envolvidos deste certame, que realizar-se-á no DIA 23/09/2025, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste.

O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link "Processo Licitatório", ou na Sala de Licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx41)3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 29 de agosto de 2025.
Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 330/2025
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) NEUDERINO FERREIRA RAMOS, CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Tuneiras do Oeste-PR, admitido (a) em 15/05/2003;

CONSIDERANDO que todos os servidores do Município de Tuneiras do Oeste são regidos pela Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tuneiras do Oeste);

CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada junto Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o (a) servidor (a) NEUDERINO FERREIRA RAMOS está aposentado;

CONSIDERANDO que com a referida informação o (a) servidor (a) NEUDERINO FERREIRA RAMOS enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ocupado pelo servidor NEUDERINO FERREIRA RAMOS por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 34, V da Lei Municipal nº 060/2010.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Divisão de Recursos Humanos deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do (a) servidor (a) contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o (a) servidor (a) constante no artigo 1º ser retirado (a) da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, em 29 de agosto de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 332/2025

Torna publicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de Agosto de 2025, conforme preconiza a Lei Ordinária nº 002/2013;

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/08/2025 a 31/08/2025, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.

Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº NOME DIÁRIAS

001 DOUGLAS GAZONI 03

002 ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI 03

003 SANDRA MARA MATIAS 02

004 ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOELOA 02

005 JULIANA ALVES MOREIRA 02

006 SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA 02

007 RAFAEL VINICIUS GIMENES 02

008 DAIANE CAMPOI SANTOS 04

009 ELIZABETE DELBONI PERES 04

010 GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS 03

011 EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS 03

012 ALMIR MATOS 03

013 MIRIAM MARIKO YAMASITA 03

014 PATRICIA NOVAES SANTOS 03

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE RESULTADO 16

CREDENCIAMENTO n° 009/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO N.º009/2025** para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

CREDENCIADOS:

Nº	PROponentES
01	PFAU & CIA LTDA

Perobal-PR, 21 de agosto de 2025.

Kassia Regina da Silva

Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 2880/2025 de 28/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 29.868,74 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2.070.	Mantimento de Creche FUNDEB		
445 - 3.1.91.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.429,65
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.034.	Mantimento do Ensino Fundamental - FUNDEB		
443 - 3.1.91.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.439,09
Total Suplementação:			29.868,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.71.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	29.868,74
Total da Receita:		29.868,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,

em 28 de agosto de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301 – CGC 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 331/2025

GUBERNO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 057 da Lei nº 006 de 27 de outubro de 2010, resolve,

CONCEDER, em conformidade com o Art. nº 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	ANTONIO VIEIRA DUARTE	CONDUZIR DE VEICULO AUTOMOTOR	2020/2021	18/08/2025 A 16/09/2025
02	BEATRIZ SABINO COSTA	ASSESS. ADM. SENIOR	2024/2025	28/08/2025 A 06/09/2025
03	COSMO DAMIAO DOS SANTOS BRAZ	CHEFE DIV. ABASTECIMENTO DA TROTA MUNICIPAL	2021/2022	04/08/2025 A 02/09/2025
04	CLAUDIO GOMES DE SOUZA	LIXEIRO	2021/2022	13/08/2025 A 11/09/2025
05	CRISTIANA LUCHINA GONCALVES	DEIXISTA	2023/2024	04/08/2025 A 02/09/2025
06	DAMIANE CAMPOS DOS SANTOS	ENFERMEIRA II	2024/2025	04/08/2025 A 18/08/2025
07	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	ECONOMISTA SENIOR	2014/2015	01/08/2025 A 30/08/2025
08	FABIANA ALVES MORELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	04/08/2025 A 18/08/2025
09	GILBERTO RODRIGUES SOBRINHO	CONDUZIR DE VEICULO AUTOMOTOR	2019/2020	11/08/2025 A 09/09/2025
10	JULIANA CAVALINI DOS SANTOS	ASSESS. ADM. AMBIENTAL	2024/2025	11/08/2025 A 09/09/2025
11	JULIANA TORELLI	TECNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	04/08/2025 A 02/09/2025
12	MARIA DO CARMO DA SILVA SOBRINHO	ZELADOR (A)	2023/2024	04/08/2025 A 02/09/2025
13	MERE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FARMACEUTICO	2023/2024	01/08/2025 A 30/08/2025
14	MERE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FARMACEUTICO	2024/2025	21/08/2025 A 19/09/2025
15	PAULA FABIANI BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2021/2022	01/08/2025 A 30/08/2025
16	SANDER MARCOS DA SILVA	AUX. ADM. DE EDUCAÇÃO	2023/2024	18/08/2025 A 01/09/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 29 de agosto 2025

GUBERNO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 04/2024

Contrato nº 04/2024	Processo Licitatório 04/2024	Pregão Eletrônico nº 02/2024
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76.	
Contratada	SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.850.753/0001-96	

de comum acordo e passado no interesse público resolvem ajustar o Contrato Administrativo 04/2024, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO e VALOR, do Contrato Administrativo 04/2024, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026, conforme disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Reajusta-se a partir 01 de setembro de 2026, os valores contratuais pelo índice contratual (IPCA) de 5,23%, passando o valor mensal para R\$ 12.627,60 (doze mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), referente ao sistema de controle de processo legislativo e respectivos módulos, perfazendo o valor total anual de R\$ 151.531,20 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

SISTEMA PROCESSO LEGISLATIVO	UNID	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serv	12	R\$ 12.627,60	R\$ 151.531,20

VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO R\$ 151.531,20

CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO – Dotação Específica 3.3.90.40.11.00 – Locação de software.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 25 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Contratante

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ 00.850.753/0001-96

Contratada

SAMAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO TAPEJARA - PR

UCITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) PRESIDENTE (a) do Samae - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TAPEJARA - PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO TAPEJARA/PRANÁ, PERTENCENTES AO SAMAE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA QUALIDADE, que ADQUIRIDA nos termos do Edital IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame (a) empresa(s) (s):

Fornecedor : WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 26.651.865/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	10.000,00	Metros	CABEL	1,8KV NBR1861 2 vermelho	R\$ 3,56	RS 35.600.000	R\$ 3,60	RS 36.000,00	RS 400,00
Descrição: Cabo Solar 6mm2 1,8KV - Vermelho										
1	2	10.000,00	Metros	CABEL	1,8KV NBR 16812 PRETO	R\$ 3,56	RS 35.600.000	R\$ 3,60	RS 36.000,00	RS 400,00
Descrição: Cabo Solar 6mm2 1,8KV - Preto										
1	3	300,00	Unidade	STAUBLI	4-6MM 1500VCC P.V. KST4R8-UR	R\$ 7,82	RS 2.346.000	R\$ 7,90	RS 2.370,00	RS 24,00
Descrição: Conector MC4 (Macho) 4-6mm 1500VCC										
1	4	300,00	Unidade	STAUBLI	4-6MM 1500VCC P.V. KST4R8-UR	R\$ 7,82	RS 2.346.000	R\$ 7,90	RS 2.370,00	RS 24,00
Descrição: Conector MC4 (Fêmea) 4-6mm 1500VCC										
1	5	5,00	Unidade	REDLIN E	500MM X 7,2MM	R\$ 81,23	RS 406.150	RS 82,10	RS 410,50	RS 4,35
Descrição: Abrasadeira de Nylon 55cm(Pacote c/ 100un.)										
1	6	5,00	Unidade	FOXLUKX	300MM X 3,8MM	R\$ 14,87	RS 74.350	RS 15,03	RS 75,15	RS 0,80
Descrição: Abrasadeira de Nylon 30cm(Pacote c/ 100un.)										
1	7	14,00	Unidade	TEXBON D	230G / 300AL	R\$ 30,34	RS 424.760	R\$ 30,67	RS 429,38	RS 4,62
Subtotal Adjudicado R\$ 123.551,71										
Subtotal Orçado R\$ 124.879,77										
Economia R\$ 1.328,06										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Espuma Expansiva										
1	8	32,00	Unidade	CIMFLE X	63MM EXTERN O	RS 293,36	RS 9.387,520	RS 296,50	RS 9.488,00	RS 100,48
Descrição: Kanaflex 3 Pead NBR-15715 (50 metros)										
1	9	7,00	Unidade	CIMFLE X	90MM EXTERN O	RS 128,62	RS 900,340	RS 130,00	RS 910,00	RS 9,66
Descrição: Kanaflex 2 Pead (25 metros)										
1	10	11,00	Unidade	CIMFLE X	CIMPLEX 001	RS 4,50	RS 49,500	RS 4,55	RS 50,05	RS 0,55
Descrição: Emenda PEAD 2										
1	11	11,00	Unidade	CIMFLE X	002	RS 6,27	RS 68,970	RS 6,34	RS 69,74	RS 0,77
Descrição: Emenda PEAD 3										
1	12	30,00	Unidade	STRING UETO	D C / CUNHA	RS 3,11	RS 93,300	RS 3,14	RS 94,20	RS 0,90
Descrição: Abrasadeira Tipo D c/ Cunha 2										
1	13	350,00	Unidade	INTELL	INTELL 001	RS 0,32	RS 112,000	RS 0,32	RS 112,00	RS 0,00
Descrição: Parafuso Bocrante sextavado c/ vedação										
1	14	10,00	Unidade	FOXLUKX	ISOLANT E	RS 6,12	RS 61,200	RS 6,19	RS 61,90	RS 0,70
Descrição: Fita isolante 20m										
1	15	30,00	Unidade	FOXLUKX	ISOLANT E AUTOFU SÃO	RS 27,85	RS 835,500	RS 28,15	RS 844,50	RS 9,00
Descrição: Fita Auto Fundo 5m										
1	16	3,00	Unidade	FOCO	CLASSE II 40KA 275VCA	RS 43,87	RS 131,610	RS 44,35	RS 133,05	RS 1,44
Descrição: DPS Classe II - 40KA - 275Vca										
1	17	70,00	Metros	SIL	SIL 001	RS 48,47	RS 3.392,900	RS 48,99	RS 3.429,30	RS 36,40
Descrição: Cabo 70mm2 - 1xV EPR 90C										
1	18	1.451,00	Servico	WAY TECNOL OGA DE ENERGI A SUSTEN TAVEL LTDA	WAY TECNOL OGA DE ENERGI A SUSTEN TAVEL LTDA	RS 6,93	RS 10.055,430	RS 7,00	RS 10.157,00	RS 101,57
Subtotal Adjudicado R\$ 123.551,71										
Subtotal Orçado R\$ 124.879,77										
Economia R\$ 1.328,06										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 123.551,71	RS 124.879,77	1,0634 %	1.328,06

Tapajara - Paraná, 29 de Agosto de 2025

JOÃO ZANOTTO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CM5/PEROBAL

Dispõe sobre a aprovação de metas, projetos e investimentos apresentados na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, conforme registro em Ata nº 08/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei nº 8.142/90, na Lei Municipal nº 012/97 e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária em 26 de agosto de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, conforme Ata nº 08/2025, sob a presidência do Sr. Eber Barbosa de Lima;

CONSIDERANDO a apresentação e discussão das propostas relativas à inclusão de metas no Plano Anual de Saúde de 2025, Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029, aquisição de equipamentos, solicitação de nova equipe de Atenção Primária a Saúde, aquisição de gerador para o Pronto Atendimento Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade das propostas apresentadas, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão das seguintes metas no Plano Anual de Saúde 2025, diretriz 3, objetivo 1:

I – Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) para Estratégia Saúde da Família;

II – Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde;

III – Manutenção do vínculo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios – CISA;

IV – Credenciamento/contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de saúde.

Art. 2º Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 3º Aprovar a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com recursos da Resolução nº 1.364/2025 e protocolo nº 24.274.919-7, conforme listagem e destinação para a Unidade Atenção Primária a Saúde da Família, inscrito no CNES 6.811.299, localizado na rua Guilherme Bruxel, número 1544.

Art. 4º Aprovação da solicitação de uma nova Equipe de Atenção Primária.

Art. 5º Aprovação de solicitação de recursos para compra de gerador de energia.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal – PR, 26 de agosto de 2025.

Eber Barbosa de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAMAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO TAPEJARA - PR

UCITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Apoio constatada e regularidade das atas procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO TAPEJARA/PRANÁ, PERTENCENTES AO SAMAE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA QUALIDADE.

Fornecedor : WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 26.651.865/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10.000,00	Metros	CABEL	1,8KV NBR1861 2 vermelho	RS 3,56	RS 35.600,00	RS 3,60	RS 36.000,00	—	RS 0,04
Descrição: Cabo Solar 6mm2 1,8KV - Vermelho										
1	10.000,00	Metros	CABEL	1,8KV NBR 16812 PRETO	RS 3,56	RS 35.600,00	RS 3,60	RS 36.000,00	—	RS 0,04
Descrição: Cabo Solar 6mm2 1,8KV - Preto										
1	300,00	Unidade	STAUBLI	4-6MM 1500VCC C.P.V. KST4R8-UR	RS 7,82	RS 2.346,00	RS 7,90	RS 2.370,00	—	RS 0,08
Descrição: Conector MC4 (Macho) 4-6mm 1500VCC										
1	300,00	Unidade	STAUBLI	4-6MM 1500VCC C.P.V. KST4R8-UR	RS 7,82	RS 2.346,00	RS 7,90	RS 2.370,00	—	RS 0,08
Descrição: Conector MC4 (Fêmea) 4-6mm 1500VCC										
1	5,00	Unidade	REDLIN E	500MM X 7,2MM	RS 81,23	RS 406,15	RS 82,10	RS 410,50	—	RS 0,86
Descrição: Abrasadeira de Nylon 55cm(Pacote c/ 100un.)										
1	5,00	Unidade	FOXLUKX	300MM X 3,8MM	RS 14,87	RS 74,35	RS 15,03	RS 75,15	—	RS 0,16
Descrição: Abrasadeira de Nylon										

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.094/2025
Nomeia **SOFIA PAGANI DE MELLO BARRETO**.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **SOFIA PAGANI DE MELLO BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.485.038-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 143.952.329-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social – Imprensa, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 7612 de 26/05/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

- PREAMBULO
 - O Município de Umuarama, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 3.717, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.378/0001-56, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal da Agricultura, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com dispensa de licitação, na modalidade de Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar denominado "ALIMENTA UMUARAMA", para o atendimento das demandas da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos do Município de Umuarama PR, com vigência de outubro/2025 a outubro/2026.

- Os interessados deverão apresentar o envelope contendo os documentos e propostas para a aquisição gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, no dia anterior ao da abertura, no BANCO DE ALIMENTOS, localizado na Avenida Júlio Cesar Jarros, nº 2684, Parque Daniele, ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Umuarama, a Avenida Rio Branco, n.º 3.717- Umuarama, Estado do Paraná.
- A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Umuarama, a Avenida Rio Branco, n.º 3.717- Umuarama, Estado do Paraná, no dia 01/11/2025, e iniciará às 09:00 horas e será conduzida pela Comissão Especial, designada por Portaria.

- OBJETO
 - Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento do Agronegócio da Família – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos do município de Umuarama PR, com vigência de outubro/2025 a outubro/2026.
 - O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo as Resoluções nº 04/2023, nº 03/2025 e nº 02/2023 do Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (GPAA).
 - O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - ALIMENTA UMUARAMA foi regulamentado pela Lei Municipal nº 4.588, de 27 de setembro de 2.022.

- O fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores Familiares, será conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de acordo com a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos de Umuarama PR.

Item	GRUPO LEGUMES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA CONAB	TOTAL
1	Abóbora	KG	401	R\$2,97	R\$1.190,97
2	Abobora orgânica	KG	101	R\$3,86	R\$389,86
3	Milho verde com palha	KG	403	R\$6,21	R\$2.502,63
4	Milho verde com palha orgânico	KG	189	R\$8,07	R\$1.605,93
Item	GRUPO LEGUMES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	TOTAL
5	Abobrinha	KG	802	R\$5,37	R\$4.306,74
6	Abobrinha orgânica	KG	250	R\$6,80	R\$1.700,00
7	Berinjela	KG	800	R\$6,64	R\$5.312,00
8	Berinjela orgânica	KG	100	R\$7,08	R\$708,00
9	Beterraba	KG	401	R\$5,89	R\$2.361,89
10	Beterraba orgânica	KG	300	R\$7,46	R\$2.244,00
11	Cenoura	KG	800	R\$5,92	R\$4.736,00
12	cenoura orgânica	KG	200	R\$7,70	R\$1.540,00
13	Chuchu	KG	199	R\$4,99	R\$994,00
14	chuchu orgânico	KG	100	R\$5,88	R\$588,00
15	Tomate	KG	300	R\$6,03	R\$1.809,00
16	tomate orgânico	KG	101	R\$7,40	R\$749,84
17	Pepino	KG	498	R\$5,16	R\$2.569,68
18	Pepino orgânico	KG	101	R\$6,71	R\$677,71
19	Quiabo	KG	299	R\$9,78	R\$2.924,22
20	Quiabo orgânico	KG	48	R\$12,71	R\$1.245,58
Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	TOTAL
21	Polpa de fruta congelada - acerola	KG	400	R\$18,42	R\$7.368,00
Item	GRUPO TUBERCULOS E RAÍZES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA CONAB	TOTAL
22	Alpim/Mandioca de mesa com casca	KG	1500	R\$4,08	R\$6.120,00
23	Alpim/Mandioca de mesa sem casca orgânico	KG	200	R\$5,30	R\$1.060,00
Item	GRUPO TUBERCULOS E RAÍZES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	TOTAL
24	Alpim/ Mandioca de mesa descascada embalada	KG	400	R\$7,16	R\$2.864,00
25	Batata doce	KG	1300	R\$4,35	R\$5.655,00
26	Batata doce orgânico	KG	60	R\$6,60	R\$396,00
27	Rabanete	KG	80	R\$8,23	R\$658,40
28	Rabanete orgânico	KG	52	R\$10,70	R\$556,40
Item	GRUPO DE VERDURAS E TEMPEROS	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO TABELA DERAL	TOTAL
29	Afífice	KG	199	R\$9,16	R\$1.822,84
30	Afacê orgânico	KG	101	R\$11,91	R\$1.202,91
31	Almeirão	KG	200	R\$5,26	R\$1.052,00
32	Almeirão orgânico	KG	100	R\$9,44	R\$944,00
33	Cebolinha verde	KG	80	R\$17,20	R\$1.376,00
34	cabotiça verde orgânico	KG	30	R\$22,33	R\$669,90
35	Couve manteiga	KG	200	R\$11,19	R\$2.238,00
36	Couve manteiga orgânico	KG	100	R\$12,13	R\$1.213,00
37	Escarofai chioira	KG	200	R\$9,02	R\$1.804,00
38	Escarofai chioira orgânico	KG	101	R\$10,81	R\$1.091,81
39	Rúcholo	KG	501	R\$4,35	R\$2.179,35
40	Rúcholo orgânico	KG	150	R\$5,04	R\$756,00
41	Rúcula	KG	100	R\$10,50	R\$1.050,00
42	Rúcula orgânico	KG	80	R\$12,40	R\$992,00
43	Salsinha	KG	80	R\$18,33	R\$1.466,40
44	Salsinha orgânico	KG			

CONTRIBUENTE: GILMAR CIRIACO DA SILVA - CPF/CNPJ: 752.615.299-72	RODRIGO FREITAS RASCADO - CPF/CNPJ: 03.312505941	JOSE GERALDO PAGLIARINI - CPF/CNPJ: 56681909949
ENDERECO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2095 - PARQUE CIDADE JARDIM, UMIARAMA/PR-PR, CEP: 87506-122	ENDERECO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872, ZONA 08, UMIARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200	ENDERECO: RUA INAJA, Nº 3560/CEP: 87501160 CIDADE: UMIARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2203 / 2025
SEQUENCIA: 14

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2142 / 2025
SEQUENCIA: 69

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 233/2025

Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022

D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Controladoria Interna do Município para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, um assessor especial – símbolo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 378/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: PRO AGRICOLA IPORA LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2025.

Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 42.920,99 (quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), conforme descrição nas tabelas abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), para R\$ 205.820,99 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Logo 1:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	25%	Valor Unit.	Valor Total
2	Retentor 12x22x7 9639-003-1230	8	UND	2,00	R\$ 19,78	R\$ 39,56
5	Gaiola de agulha 9512-003-1034 8x11x10	6	UND	1,00	R\$ 33,42	R\$ 33,42
6	Junta do cilindro 4114-029-2301	6	UND	1,00	R\$ 8,57	R\$ 8,57
7	Cilindro com pistão 34 mm 4241-020-1203	4	UND	1,00	R\$ 249,80	R\$ 249,80
8	Pistão 34 mm 4241-030-2001	4	UND	1,00	R\$ 112,74	R\$ 112,74
9	Anel de compressão 34x1,2 4237-034-3001	4	UND	1,00	R\$ 19,67	R\$ 19,67
10	Anel de compressão 34x1,2 4144-034-3000	4	UND	1,00	R\$ 22,29	R\$ 22,29
11	Vela de ignição 0000-400-7011	6	UND	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
12	Jg. de Juntas 4144-007-1012	6	JG	1,00	R\$ 49,50	R\$ 49,50
14	Filtro de ar 4241-140-4400	6	UND	1,00	R\$ 54,40	R\$ 54,40
15	Junta vedação 4114-149-1205	6	UND	1,00	R\$ 4,95	R\$ 4,95
16	Cordão de arranca 1120-195-2000	6	UND	1,00	R\$ 12,38	R\$ 12,38
18	Carburador com 5206 4241-120-0827	4	UND	1,00	R\$ 217,37	R\$ 217,37
19	Jogo de peças carburador 4241-007-1700	8	JG	2,00	R\$ 73,00	R\$ 146,00
20	Mangueira 4241-358-7700 BG086	6	UND	1,00	R\$ 25,04	R\$ 25,04
21	Mola recuo 4237-190-0600 HS81R	10	UND	2,00	R\$ 37,92	R\$ 75,84
22	Peça engate 1123-195-7200 BG086	8	UND	2,00	R\$ 8,66	R\$ 17,32
23	Peça partida 4241-195-0400 BG086	4	UND	1,00	R\$ 11,14	R\$ 11,14
25	cabecote aspiração 0000-350-3502	6	UND	1,00	R\$ 16,34	R\$ 16,34
27	respiro do tanque 0000-350-5800	4	UND	1,00	R\$ 23,27	R\$ 23,27
28	Descrição: Hora técnica de mecânico com treinamento especializado na STHI, para fins de reparação e manutenção de roçadeiras e sopradores	25	HR	6,00	R\$ 118,80	R\$ 712,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.883,40

Logo 2:

LOTE 02						
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD E	UN D	25%	Valor Unit.	Valor Total
2	Rolamento de esfera 15x35x13 9523-003-4260	5	UND	1,00	R\$ 90,59	R\$ 90,59
3	Rolamento de esfera 6202 9503-003-0340	6	UND	1,00	R\$ 75,14	R\$ 75,14
4	Retentor 15x29, 6x4 9640-003-1600	10	UND	2,00	R\$ 22,72	R\$ 45,44
5	Retentor 13x22x5 9640-003-1340	10	UND	2,00	R\$ 21,51	R\$ 43,02
6	Cabecote de aspiração 0000-350-3502	10	UND	2,00	R\$ 16,34	R\$ 32,68
7	Cilindro com pistão 46 mm 4203-020-1201	4	UND	1,00	R\$ 861,30	R\$ 861,30
8	Pistão 46 mm 4203-030-2001	4	UND	1,00	R\$ 310,37	R\$ 310,37

Logo 3:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	25%	Valor Unit.	Valor Total
3	Cabec. Aspir. 0000-350-3502	20	UND	5,00	R\$ 16,34	R\$ 81,70
4	Mola Tração 0000-997-6205	10	UND	2,00	R\$ 9,11	R\$ 18,22
5	Vela ignição 220 0000-400-7000	20	UND	5,00	R\$ 25,64	R\$ 128,20
6	Mola Haste 0000-998-0606	10	UND	2,00	R\$ 7,82	R\$ 15,64
7	Terminal Vela 1106-405-1000	10	UND	2,00	R\$ 26,68	R\$ 53,36
8	Mola Recuo 4116-190-0600	10	UND	2,00	R\$ 45,59	R\$ 91,18
9	Cilindro C/ Pistão 38mm 4119-020-1204	20	UND	5,00	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
11	Junta Vedação 4119-029-0500	30	UND	7,00	R\$ 5,58	R\$ 39,06
12	Junta Cilindro 4119-029-2300	40	UND	10,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00
14	Filtro Ar 4119-120-1600	20	UND	5,00	R\$ 46,87	R\$ 233,35
16	Filtro Adicional 4119-141-0300	30	UND	7,00	R\$ 96,86	R\$ 96,86
18	Cabo Acelerador FS 160220 4119-180-1103	30	UND	7,00	R\$ 128,60	R\$ 900,20
19	Tampa Arranque 4119-190-0401	5	UND	1,00	R\$ 72,97	R\$ 72,97
20	Cargaço do Tanque 4119-350-0800	12	UND	3,00	R\$ 346,35	R\$ 1.039,05
22	Cabo Curto-Circuito 4119-440-1107	5	UND	1,00	R\$ 16,97	R\$ 16,97
23	Porca Segurança Colar M12x1,5 4119-642-7600	20	UND	5,00	R\$ 19,60	R\$ 98,00
25	Transmissão FS-160220280 4128-640-0106	10	UND	2,00	R\$ 494,01	R\$ 988,02
26	Rolamento Esfera 6202 9503-003-0340	6	UND	1,00	R\$ 12,38	R\$ 12,38
27	Rolamento Esfera 6001 9503-003-0320	8	UND	2,00	R\$ 55,44	R\$ 110,88
28	Rolamento Esfera 6201 9503-003-0340	8	UND	2,00	R\$ 73,76	R\$ 147,52
29	Rolamento Esfera 6001 - 2 9503-003-5180	8	UND	2,00	R\$ 62,17	R\$ 124,34

Logo 4:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	25%	Valor Unit.	Valor Total
1	Garrafa Térmica 5 Litros	50	UND	12,00	R\$ 41,50	R\$ 498,00
2	Cabo Enxada 1,5m Metal	30	UND	7,00	R\$ 16,50	R\$ 112,50
3	Cabo Enxada 1,70m Metal	50	UND	12,00	R\$ 16,50	R\$ 222,00
4	Roda de borracha macia 300X50mm furo 1"	6	UND	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
5	Broxa retangular 190X76mm fio 62mm	80	UND	20,00	R\$ 6,78	R\$ 135,60
6	Pneu 3,25x8 para Carroia	4	UND	1,00	R\$ 58,80	R\$ 58,80

Logo 5:

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	25%	Valor Unit.	Valor Total
7	Cone Sinalizador Emborachado Flexível Laranja/Branco Tcm Refletivo NBR 15071	50	UND	12,00	R\$ 52,90	R\$ 634,80
8	Forcador Reto 3/8 com cabo de 1,50mm	30	UND	7,00	R\$ 96,40	R\$ 674,80
9	Forcador Curvo 3/8 com cabo de 1,50mm	15	UND	3,00	R\$ 67,40	R\$ 202,20
10	Pls Quadrado N° 3	20	UND	5,00	R\$ 26,96	R\$ 144,90
11	Arroio Leste 14D 90x345mm	10	UND	2,00	R\$ 27,50	R\$ 55,00
12	Enxada 02 Libras Largo/Galva	30	UND	7,00	R\$ 42,50	R\$ 297,50
13	Enxada 02 Libras Estreito	4	UND	1,00	R\$ 55,57	R\$ 55,57
14	Vassoura Jardim Pálmetas Regulável 77631721 C/ CABO	300	UND	75,00	R\$ 49,90	R\$ 3.742,50
16	Lima Enxada 8"	50	UND	12,00	R\$ 17,50	R\$ 210,00
17	Rolo metal c/ haste de reforço 100cm C/ Cabo 1,5m	20	UND	5,00	R\$ 123,50	R\$ 617,50
18	Foice Direita rocadeira	10	UND	2,00	R\$ 72,49	R\$ 144,98
19	cabo PAN/ANGA/FOICE 1,5m misto desmontado	20	UND	5,00	R\$ 16,50	R\$ 82,50
20	Sonilite Rolo C/ 50mts X 3mts 35% Sombrea-mento	200	MTS	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
21	Tela Nylon Mosquiteiro Rolo 0/50x1 50	200	MTS	50,00	R\$ 4,95	R\$ 247,50
22	Disco de Corte 7x18x78	10	UND	7,00	R\$ 8,75	R\$ 87,50
24	Lamina Roadeira 2 Pont. 330mm/20mm/2mm	10	UND	37,00	R\$ 23,34	R\$ 863,58
26	Tecni Madio 1 m X 85mm	7	KG	1,00	R\$ 66,71	R\$ 66,71
27	Vassouru de nylon com cabo de 1,50 cm c/5 fi- leiras de cerdas rígidas e 40 cm de comprimento	50	UND	12,00	R\$ 33,29	R\$ 399,48
28	Pulv costal 20 l PH9000 Pistão cobreado	4	UND	1,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00
29	Eletrdo 6013 Solda 3,25mm	40	KG	10,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00
30	serra lamina 5 mil 24 dentes	10	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00
31	Rolote de repouso 480	10	UND	2,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
34	Mangueta c/ jardim 12" alicada	100	MTS	25,00	R\$ 7,50	R\$ 187,50
36	Disco desbaste 7 X 1/4 X 7/8	80	UND	12,00	R\$ 13,06	R\$ 156,72
37	Eletrdo 6013 2,5MM	40	KG	10,00	R\$ 31,20	R\$ 312,00
38	Catrica gancho 7 50MM C/ 6M fta 300KG	8	UND	2,00	R\$ 295,00	R\$ 590,00
39	Alcraz nylon 300 X 4,8MM polystyren preto	1.000	UND	250,00	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
40	Faca roçador 540MM X 1/2 furo 1,14 REF0393	4	UND	1,00	R\$ 214,46	R\$ 214,46
41	Faca para roçadeira agrícola de arrasto 630mm	4	UND	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Valor Total						R\$ 12.531,35

Clausula Terceira:

Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.027 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 374 – F: 511
08.001.15.452.0006.1.025 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 375 – F: 511
09.001.15.452.0006.1.025 – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 376 – F: 511

Clausula Quarta:

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 27/08/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 384/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de dezembro de 2025.

Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 127.015,00 (cento e vinte e sete mil e quinze reais), para R\$ 133.390,00 (cento e trinta e três mil trezentos e noventa reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$) Corrigido	Diferença unitária	Valor Total (Diferença a pagar) (R\$)
03	Pão francês de aproximadamente 50gr; preparado e assado no dia	12.750	Und.	R\$ 0,50	Própria	R\$ 6.375,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.375,00

Clausula Terceira:

Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.207 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 439 – F: 1000

09.001.15.452.0006.2.077 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 396 – F: 511
08.001.15.451.0005.2.099 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 180 – F: 1000
12.001.20.122.0008.2.006 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 612 – F: 1000

Clausula Quarta:

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 27/08/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 042/2025 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: D. C. RIVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.

Clausula Segunda: Fica mantido ao presente contrato o valor de R\$ 6.662,62 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), por funcionário coletor, totalizando até R\$ 133.252,40 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, para o total de até 20 (vinte) funcionários coletores, perfazendo o valor total de até R\$ 799.514,40 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 799.514,40 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), para R\$ 1.599.028,80 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil vinte e oito reais e oitenta centavos).

Clausula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.028 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 380 – F: 511

Clausula Quarta:

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 27/08/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 335/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: SIAN IMOVEIS LTDA

Clausula Primeira: Fica acordado entre partes que o presente contrato de locação, oriundo do processo licitatório, fica cedido, com a devida anuência da Administração Pública contratante, ao Sr. ANTONIO ANGELO COLOMBO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade, RG nº 880.263-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 160.857.449-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/Pr, proprietário deste imóvel objeto do presente contrato, doravante denominado LOCADOR, deste instrumento contratual, assumindo integralmente as responsabilidades legais e fiscais decorrentes, permanecendo, entretanto, inalterada a gestão contratual pela empresa SIAN IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.813.425/0001-68, com sede na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4468, no município de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada PROCURADORA, para fins de administração e gestão do presente contrato, neste ato representado por seu sócio administrador, o sr. ADO RADOMSKI HOELZER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.255.469-29 residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, esclarece-se, ainda, que a procuradora responsável continuará exercendo a função de administradora do presente contrato, conforme declaração de anuência constante no presente processo (fls. 25).

Clausula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de fevereiro de 2026.

Clausula Terceira: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R\$ 7.740,80 (quatro mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), atualizado pelo índice IPCA (IBGE) do período (02/2024 a 08/2025 – 5,31826126), perfazendo o valor de R\$ 28.444,80 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), mais o agguo anual de R\$ 607,63 (seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor desse Termo em R\$ 29.052,43 (vinte e nove mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Passando a atualizar o valor total do contrato de R\$ 54.822,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 83.874,93 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Clausula Quarta: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.243.0013.2.185 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 695 – F: 1000

Clausula Quinta:

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 08/08/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 353/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: MARCOS RESTAURANTE LTDA

Clausula Primeira: Fica alterado as Clausulas Segunda e Quarta do presente contrato conforme abaixo:

Onde se lê:
CLAUSULA SEGUNDA (...)
Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem comprometimento de natureza não continua, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 22 de agosto de 2024 e com término em 22 de agosto de 2025, sendo contado prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a Contratada;
II – A Contratada mantinha todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto: O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Quinto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vistorrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.

Parágrafo Sexto: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte pela prorrogação do presente contrato.

Parágrafo Sétimo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem, nos casos do art. 106, inciso II e seus parágrafos.

Passa-se a ler:
Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza não continua, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 22 de agosto de 2024 e com término em 22 de agosto de 2025, sendo contado prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.
I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

Clausula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de agosto de 2026.

Clausula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 15.239,20 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), passando a atualizar o valor total do contrato de R\$ 15.239,20 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 576.239,20 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$) Corrigido	Diferença unitária	Valor Total (Diferença a pagar) (R\$)
01	As refeições deverão ter no mínimo 800g (oitocentos grammas) e serão compostas da seguinte forma: 2 tipos de carne, sendo assim: 250g (duzentos grammas) de carne sem osso ou 300g (trezentos grammas) de carne com osso 200g (duzentos grammas) de arroz 150g (sem grammas) de feijão	17.720	R\$ 16,50	R\$ 17,36	R\$ 0,86	R\$ 15.239,20

Clausula Quarta:

Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.001.15.451.0005.2.099 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 183 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 223 – F: 104
10.001.15.452.0006.2.207 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 442 – F: 1000
12.001.20.122.0008.2.006 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 615 – F: 1000
25.001.18.122.0011.2.295 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1577 – F: 1000

Clausula Quinta:

Alterar-se o fiscal do contrato passando a ser o Sr. VALÉRIO SILVA inscrito no CPF sob nº 031.887.048-79, Secretário de Serviços Públicos.

Clausula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 22/08/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 215/